

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço Global**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 9908/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrevocavelmente, para contratação de empresa para realizar serviços de reforma e adequação da cozinha, depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia das Escolas Municipais do Município de Quissamã: Escola Municipal Hugo Ignácio, Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos, Ciep Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Tania Regina Paula, Creche Municipal Rachel Francisca C. da Silva, Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azeredo, Centro de A. Educacional Especializado de Quissamã, CMEI Raquel Maria de Queiros Mattoso e Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 04 de novembro de 2020.**

**Horário: 09:30 horas.**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** – O objeto desta licitação é contratação de empresa para realizar serviços de reforma e adequação da cozinha, depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia das Escolas Municipais do Município de Quissamã: Escola Municipal Hugo Ignácio, Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos, Ciep Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Tânia Regina Paula, Creche Municipal Rachel Francisca C. da Silva, Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azeredo, Centro de A. Educacional Especializado de Quissamã, CMEI Raquel Maria de Queiros Mattoso e Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.



**1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I – Projeto Básico;**

**ANEXO II – Planilhas de Serviços e Preços;**

**ANEXO III – Cronogramas;**

**ANEXO IIII – Composição do BDI;**

**ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;**

**ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;**

**ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;**

**ANEXO VII – Minuta de Contrato.**

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1 –** A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 251.821,16 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática: 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1380.

Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0019.2098, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1391.

Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0019.2099, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1402.

**2.2 –** O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de junho de 2019.

## **3 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1 –** O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

1



**3.2** – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

**3.3** – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**4.2.1** – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**4.2.2** – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**4.2.3** – Em consórcio ou grupo de empresas;

**4.2.4** – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.4** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em



regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

**4.5.1 –** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.5.2 –** Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

**4.5.3 –** Membros da Comissão Especial de Licitação.

**4.6 –** A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

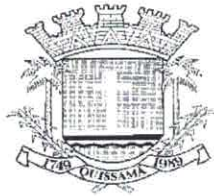
**4.6.1 –** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

## **5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.

**5.2 -** Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

*[assinatura]*



**5.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

**5.5** - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

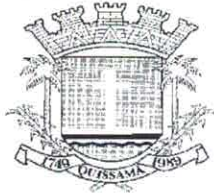
**6.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**6.3** – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**6.4** – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente



documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.5** – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

**6.6** – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.7** – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

**6.8** – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

## **7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

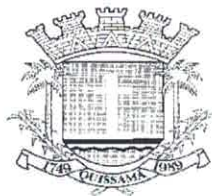
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020  
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

## **8 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1** – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 9.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.



**8.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**8.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

**8.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.5** – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

## **9.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

### **9.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

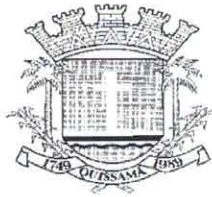
#### **9.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**9.6.2.1.1-** a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.2.1.2-** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;







**9.6.2.1.3-** a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **10.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

### **11.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia-CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura-CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro (quadro de funcionários e/ou contrato de prestação de serviços – RPA), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Será admitida a



comprovação de aptidão através de certidões, atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com a devida averbação no órgão competente (CREA) em todo o seu conteúdo.

c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 21 deste Edital.

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame (vínculo) jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

f) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

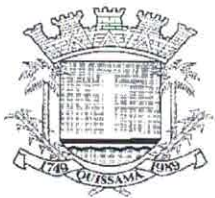
#### **12.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **12.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que

*[assinatura]*



ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

### **13 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1** – O envelope "B" conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.

**13.1.1** – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

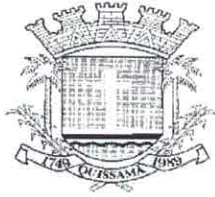
**13.1.2** – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/ I do edital.

**13.1.3** – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

**13.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

**13.3** – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

*[assinatura]*



**13.4** – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplicase, também a planilha de preços e serviços.

#### **14 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA**

**14.1** – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

**14.2** – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

**14.3** – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

**14.4** – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

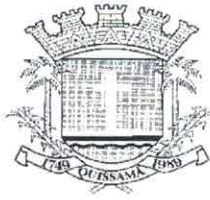
#### **15 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**15.1** – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

**15.2** – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

**15.3** – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

A



**15.4** – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

**15.5** – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

**15.6** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

**15.7** – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

**15.8** – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

**15.9** – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

**15.10** – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**15.11** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 251.821,16 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) ou manifestamente inexeqüíveis.

**15.12** – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

**15.13** – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

1



**15.14** – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**15.15** – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

**15.16** – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

**15.17** – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

**15.18** – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

**15.19** – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

## **16 - DOS RECURSOS**

**16.1** - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

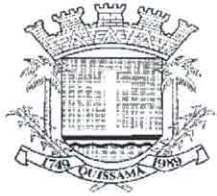
12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



**16.2** – Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**16.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## **17 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**17.1** – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**17.2** – O pagamento dar-se-á em 11 (onze) parcelas obedecido o Cronograma físico/financeiro Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**17.3** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**17.4** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**17.5** – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

**17.6** – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação



técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

**17.7** – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

## **18 - DO REAJUSTAMENTO**

**18.1** – Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

**18.1.1** – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2** – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

**18.3** - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos ( ITENS NOVOS ) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

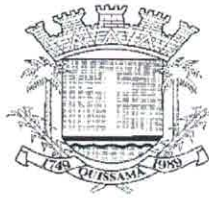
## **19 – DAS PENALIDADES**

**19.1** – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

**19.2** – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

1





## 20 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**20.1** – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**20.2** – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**20.3** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

## 21 – DA VISITA TÉCNICA

**21.1** – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9328, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com a Sr. Willian. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**21.2** – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

**21.3** – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa,

1



tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**22.1** – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9328, de segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**22.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

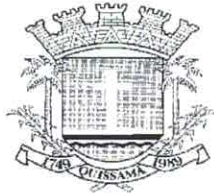
**22.3** – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**22.4** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.5** – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**22.6** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.7** – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.8** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.9** – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**22.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.11** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.12** – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.13** – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

**22.14** – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

**22.15** – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

*1*



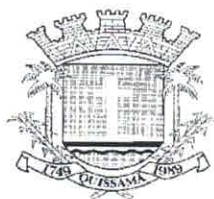
**22.16** – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

**22.17** – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**22.18** – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 15 de outubro de 2020.

  
Antonio Carlos do Espírito Santo  
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 9900/2019  
Rubrica *mmf* Fis 392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 – OBJETIVO:**

Contratação de serviços de reforma e adequação da cozinha, Depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia das Escolas Municipais do Município de Quissamã:

Escola Municipal Hugo Inácio  
Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Nelita Barcelos dos Santos  
Ciep Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva  
Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Tania Regina Paula  
Creche Municipal Rachel Francisca C. da Silva  
Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azeredo  
Centro de A. Educacional Especializado de Quissamã.  
CMEI Raquel Maria de Queiros Mattoso  
Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Reforma e revitalização da cozinha das escolas, que foram projetadas para garantir a qualidade e segurança de higiene na manipulação e produção dos alimentos, assim como para o armazenamento.

Na busca de facilitar o cumprimento das normas regulamentadoras da Vigilância Sanitária e oferecer acondicionamento dos alimentos de forma adequada e segura com um ambiente mais seguro em nível de higienização para o preparo das refeições em todas as suas etapas, prevenindo a contaminação e oferecendo uma variedade e quantidade de refeições produzidas.

Também entendemos como premissa o controle sanitário pelos aspectos, armazenamento dos alimentos de forma adequada para que não haja desperdícios, espaço adequado para o

*↗*



preparo das refeições, oferecendo um ambiente de trabalho eficiente e satisfatório otimizando todo o processo produtivo, o que certamente resultará na qualidade das refeições.

Outro aspecto relevante para garantir a qualidade da alimentação relaciona-se à edificação, instalações, equipamentos, móveis e utensílios. Sabe-se que condições insatisfatórias de edificações podem comprometer o desempenho em itens como manipulação e fluxo de produção.

A execução deste projeto nos oferece a possibilidade de melhorar a qualidade das refeições, culminando na satisfação e melhora no aspecto nutricional dos alunos, com a proposta de reformar das instalações como a troca das cerâmicas e piso que já estão muito desgastados pelo tempo, substituições de bancadas e pias, coifas que não estão mais adequados conforme critérios de segurança de higienização para preparo das refeições.

### **3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

#### **3.1 – Serviços:**

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos do projeto e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências deste memorial. Caso haja divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. A contratante manterá na obra engenheiros responsáveis pela fiscalização e seus prepostos, os quais terão autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Conforme descrito na planilha orçamentária e memorial Descritivo das respectivas escolas, será feito os seguintes serviços;

- Esta prevista a remoção das portas de madeira dos armários e instalação de novas portas de alumínio;
- Esta prevista a construção de armário em alvenaria com portas de alumínio
- Instalação de banca seca no passa prato, prateleiras de granito em baixo da pia e substituição de prateleiras de madeira por granito no depósito de material de limpeza.
- Instalação de luminárias anti explosão;
- Remoção de forro PVC e instalação de forração em gesso;
- Instalação de telas magnéticas de mosquito;
- Instalação de veda porta.
- Pintura de paredes, tetos, portas, janelas e engradamentos na cozinha, DML, dispensa;

1



- Instalação e fornecimento de mola fecha porta;
- Instalação e fornecimento de Coifa com exaustor;
- Instalação de lavatório com coluna, porta papel e saboneteira líquida;
- Execução de novos revestimentos no chão e nas paredes;

#### **4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:**

4.01 – Planilha de custo para os serviços:

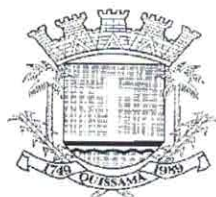
Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a tabela da EMOP do mês de Junho de 2019 o custo estimado para a obra é de: R\$ 251,821,16 (Duzentos e Cinquenta e um mil e Oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

#### **5 – PRAZO:**

Prazo previsto para execução dos serviços é de 330 (trezentos e trinta dias) dias, contados a partir da ordem de serviço.

9



## 6 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

### Cronograma Físico Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1	Clep - Dr. Amílcar pereira da Silva	16.392,60	7.696,30	7.696,30									
		100%	50,00%	50,00%									
2	Escola Tania Regina Paula	36.538,96	11.846,32	11.846,32	11.846,32								
		100%	33,33%	33,33%	33,33%								
3	Escola Rachel Francisca	36.066,31	12.022,10	12.022,10	12.022,11								
		100%	33,33%	33,33%	33,33%								
8	Escola Maria de Queiros Mattoso	24.635,78				12.317,89	12.317,89						
		100%				50,00%	50,00%						
9	Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida	22.263,46				11.131,73	11.131,73						
		100%				50,00%	50,00%						
6	Escola Hugo inacio	34.135,08						11.378,36	11.378,36	11.378,36			
		100%						33,33%	33,33%	33,33%			
7	Escola Nelita barcelos dos Santos	36.100,58						12.033,53	12.033,53	12.033,52			
		100%						33,33%	33,33%	33,33%			
8	Escola Felizarda Maria da Conceição de Azeredo	32.594,70									10.864,90	10.864,90	10.864,90
		100%									33,33%	33,33%	33,33%
9	Escola Maria Elza - Centrinho	15.093,69									7.546,85	7.546,84	
		100%									50,00%	50,00%	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>251.821,16</b>											
	PORCENTAGEM MENSAL		12,53%	12,53%	9,48%	9,31%	9,31%	9,30%	9,30%	9,30%	7,31%	7,31%	4,31%
	CUSTO MENSAL		31.564,72	31.564,72	23.868,43	23.449,62	23.449,62	23.411,89	23.411,89	23.411,88	18.411,75	18.411,74	10.864,90
	PORCENTAGEM ACUMULADA		12,53%	25,07%	34,55%	43,86%	53,17%	62,47%	71,77%	81,06%	88,37%	95,69%	100,00%
	CUSTO ACUMULADO		31.564,72	63.129,44	86.997,87	110.447,49	133.897,11	157.309,00	180.720,89	204.132,77	222.544,52	240.956,26	251.821,16

*[assinatura]*





Prefeitura Municipal de Quissamã  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica *mmf* Fls 396

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO:**

Empenho Global com pagamento de acordo com cronograma físico/financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

## **8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Ficará a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras.

Informe que toda e qualquer alteração não ultrapassará a modalidade de licitação adotada.

## **9 – SEGURANÇA DA OBRA:**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

## **10 – MEDIÇÕES:**

### **10.1 – APROPRIAÇÕES DOS SERVIÇOS**

As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Quissamã  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica  Fls 397

## 10.2 – LIMITE LEGAL DE ADITIVO

A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato referente a execução de serviços de construção e 50% (cinquenta por cento) referente a serviços de reforma e restauração, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do MUNICÍPIO.

## 10.3 – PERIODICIDADES DAS MEDIÇÕES

As medições serão feitas mediante solicitação da CONTRATADA, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. A primeira será realizada em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior.

## 10.4 – SERVIÇOS NOVOS NÃO INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da execução de serviços, que não constem do catálogo do EMOP e outras fontes oficiais, deverá a CONTRATADA, solicitar à fiscalização da CONTRATANTE a emissão de Ordem de Serviço específica para cada um dos itens.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA relatório de apropriação detalhado, contendo as informações referentes ao uso de equipamentos, mão de obra e materiais, contendo quantidades, prazo de uso, finalidade e locais de aplicação para a devida aprovação por parte da fiscalização.

A fixação dos preços unitários será feita com base nos itens descritos na memória de cálculo do relatório supracitado e nas cotações de preços de mercado, no mínimo com 3 (três) empresas especializadas, sendo então geradas composições em que o BDI a ser adotado será o da Licitante vencedora, considerando-se o mesmo desconto ofertado na Licitação.

## 10.5 – SERVIÇOS NOVOS INCLUSOS NA TABELA EMOP

Em caso da necessidade de introdução de itens novos que estejam previstos no catálogo EMOP, será adotado o custo unitário tabelado, acrescido do BDI correspondente da Licitante vencedora com o mesmo desconto ofertado na Licitação.

1



Prefeitura Municipal de Quissamã  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.U.  
Processo 9908/2019  
Rubrica *mmf* Fis 398

## 11 – REAJUSTAMENTO:

### 11.1 – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irremovíveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$R = \{(I - I_0) / I_0\} \cdot P_0$$

Onde:

R = Valor do reajustamento.

I = Índice referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes.

I<sub>0</sub> = Índice relativo ao mês a que se referem os preços constantes da proposta da Contratada.

P<sub>0</sub> = Preço cotado pela Contratada.

7



*Prefeitura Municipal de Quissamã*  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 9908/2019  
Rubrica *emf* Fls 399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**  
**ANEXO I / I**  
**PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS**

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 Setor:SEMOB  
 E.M. Hugo Inácio  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



10 = Junho 2018

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT		PREÇO		%	
						UNITARIO	TOTAL		
1.0	SERVIÇOS DE CAMPO								
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO M2 BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$	94,56	R\$	189,12	0,64%
2.0	COZINHA								
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO		7,34	R\$	95,96	R\$	704,34	2,37%
2.2	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		16,73	R\$	327,32	R\$	5.476,06	18,45%
2.3	14.009.0110-0	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	22,13	R\$	44,26	0,15%
2.4	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N  2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	129,14	R\$	258,28	0,87%
2.5	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$	33,97	R\$	67,94	0,23%
2.6	18.016.0015-A	COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 2,10X1,20M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO, EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	5.718,20	R\$	5.718,20	19,26%
2.7	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	19,06	R\$	13,02	R\$	248,16	0,84%
2.8	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	103,20	R\$	9,63	R\$	993,81	3,35%
2.9	12.003.0076-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	3,00	R\$	42,21	R\$	126,63	0,43%
2.10	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	6,00	R\$	22,22	R\$	133,32	0,45%
2.11	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	36,15	R\$	3,87	R\$	139,90	0,47%
2.12	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,15	R\$	52,00	R\$	1.879,80	6,33%
2.13	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	5,10	R\$	18,26	R\$	93,12	0,31%
2.14	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$	243,44	R\$	243,44	0,82%

1

Setor:SEMOB  
E.M. Hugo Inácio  
Bairro:  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

Processo 9908/2019  
Rubrica unif Fls 401



10 = Junho 2018

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.15	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 196,26	R\$ 196,26	0,66%
2.16	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS.HERMETICA,COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIOATE 250W,PARA COLOCACAO EM PAREDE,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 194,19	R\$ 1.165,14	3,93%
2.17	18.006.0043-0	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90	0,13%
2.18	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 35,24	R\$ 35,24	0,12%
2.19	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECONFORME ITEM 13.025.0016	M2	35,82	R\$ 113,85	R\$ 4.078,10	13,74%
2.20	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,28	R\$ 742,66	R\$ 3.921,24	13,21%
2.21	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	35,82	R\$ 55,39	R\$ 1.984,06	6,68%
2.22	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 619,72	R\$ 1.239,44	4,18%
2.23	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMAO,SOBRE EMBOCO EXISTENTE	M2	103,20	R\$ 6,85	R\$ 706,92	2,38%
<b>TOTAL PARCIAL</b>						<b>R\$ 29.682,68</b>	

SUBTOTAL				R\$	29.682,68	100,00%
BDI (%)				15%	R\$ 4.452,40	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				R\$	<b>34.135,08</b>	

9

09.020.0090-5

TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO ECOLOCACAO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

P.M.Q. /  
 Processo 9909/2019  
 Rubrica unif Fls 402

18.013.0165-5

GRELHA DE ACO INOX,15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	13114	GRELHA DE ACO INOXIDAVEL, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UN		1,00000000	0,00	9,98		R\$ 9,98
			UN						R\$ 9,98

9

## Memória de Calculo – Escola Hugo Inácio

### 1.1 Placa de identificação da obra

2m<sup>2</sup>

#### 2.1 Tela magnética

0,95x1,05=1,00m<sup>2</sup>

0,95x1,05=1,00m<sup>2</sup>

2,00x0,54=1,08m<sup>2</sup>

1,80x1,05=1,89m<sup>2</sup>

1,80x1,05=1,89m<sup>2</sup>

0,80x0,60=0,48m<sup>2</sup>

Total=7,34m<sup>2</sup>

#### 2.2 banca seca

2,00x0,35=0,70m<sup>2</sup> passa prato

0,54x0,15=0,08m<sup>2</sup> passa prato

0,54x0,15=0,08m<sup>2</sup> passa prato

2,00x0,15=0,30m<sup>2</sup> passa prato

2,73x0,55=1,50m<sup>2</sup> banca seca

2,00x0,60=1,20m<sup>2</sup> banca seca

Total = 3,86m<sup>2</sup>

3,55x0,45 x 4 = 6,39m<sup>2</sup>

1,60x0,45 x 4=2,88m<sup>2</sup>

2,00x0,45 x 4=3,60m<sup>2</sup>

Total = 16,73m<sup>2</sup>

#### 2.3 Colocação de mola fecha porta

2 unid.

#### 2.4 Mola fecha porta

2 unid.

#### 2.5 Veda porta

2 unid.

#### 2.6 Coifa de aço inoxidável 2,50 x 1,20

1 unid.

#### 2.7 Repintura interna sobre madeira



$0,80 \times 0,60 \times 2,5 = 1,20 \text{ m}^2$   
 $1,80 \times 1,05 \times 2,5 = 4,73 \text{ m}^2$   
 $1,80 \times 1,05 \times 2,5 = 4,73 \text{ m}^2$   
 $0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{ m}^2$   
 $0,80 \times 2,10 \times 2,50 = 4,20 \text{ m}^2$   
Total  $19,06 \text{ m}^2$

## 2.8 repintura de interior e exterior

### Cozinha

$5,00 \times 1,22 = 6,10 \text{ m}^2$   
 $5,00 \times 1,22 = 6,10 \text{ m}^2$   
 $7,23 \times 1,22 = 8,82 \text{ m}^2$   
 $7,23 \times 1,22 = 8,82 \text{ m}^2$   
 $5,00 \times 7,23 = 36,15 \text{ m}^2$

### DML

$3,55 \times 2,77 = 9,83 \text{ m}^2$   
 $3,55 \times 2,77 = 9,83 \text{ m}^2$   
 $1,93 \times 2,77 = 5,35 \text{ m}^2$   
 $1,93 \times 2,77 = 5,35 \text{ m}^2$   
 $1,93 \times 3,55 = 6,85 \text{ m}^2$

Total =  $103,20 \text{ m}^2$

## 2.9 Execução de Alvenaria

$1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$

$0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
Total =  $3,00 \text{ m}^2$

## 2.10 Emborco

$1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $1,00 \times 0,60 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
 $0,60 \times 1,00 = 0,60 \text{ m}^2$   
Total =  $3,00 \text{ m}^2 \times 2 = 6,00 \text{ m}^2$

## 2.11 Remoção de forro PVC

$5,00 \times 7,23 = 36,15\text{m}^2$

2.12 Remoção de forro PVC

$5,00 \times 7,23 = 36,15\text{m}^2$

2.13 Arrancamento de Caixilho ( passa prato)

$2,00 + 2,00 + 0,55 + 0,55 = 5,10\text{m}$

2.14 instalação e assentamento de lavatório

1 unid

2.15 lavatório de louça branca

1 unid.

2.16 Luminária a prova de explosão

6 unid.

2.17 saboneteira para sabonete liquido

1 unid.

2.18 porta toalha

1 unid

2.19 revestimento de parede em ladrilhos 20x20

$1,00 \times 0,60 = 0,60\text{m}^2$  pia de duas cubas

$1,00 \times 0,60 = 0,60\text{m}^2$  pia de duas cubas

$2,00 \times 1,00 = 2,00\text{m}^2$  pia de duas cubas

$2,50 \times 2,77 = 6,93\text{m}^2$  DML

$2,50 \times 2,77 = 6,93\text{m}^2$  DML

$3,55 \times 2,77 = 9,88\text{m}^2$  DML

$3,55 \times 2,77 = 9,88\text{m}^2$  DML

Total =  $35,82\text{m}^2$

2.20 Porta de alumínio

$1,40 \times 0,75 = 1,05\text{m}^2$

$0,80 \times 0,75 = 0,60\text{m}^2$

$2,00 \times 0,75 = 1,50\text{m}^2$

$1,53 \times 0,75 = 1,15\text{m}^2$

$0,80 \times 0,75 = 0,60\text{m}^2$

$1,85 \times 0,88 = 1,63\text{m}^2$

Total =  $6,91\text{m}^2$

2.21 Assentamento de revestimento

1,00x0,60=0,60m<sup>2</sup> pia de duas cubas  
1,00x0,60=0,60m<sup>2</sup> pia de duas cubas  
2,00x1,00=2,00m<sup>2</sup> pia de duas cubas  
2,50x2,77=6,93m<sup>2</sup> DML  
2,50x2,77=6,93m<sup>2</sup> DML  
3,55x2,77=9,88m<sup>2</sup> DML  
3,55x2,77=9,88m<sup>2</sup> DML  
Total = 35,82m<sup>2</sup>

2.22 Cuba inox 50x40x20  
2 unid.

2.23 Pintura com selador

Cozinha

5,00x1,22=6,10m<sup>2</sup>  
5,00x1,22=6,10m<sup>2</sup>  
7,23x1,22=8,82m<sup>2</sup>  
7,23x1,22=8,82m<sup>2</sup>  
5,00x7,23=36,15m<sup>2</sup>

DML

3,55x2,77=9,83m<sup>2</sup>  
3,55x2,77=9,83m<sup>2</sup>  
1,93x2,77=5,35m<sup>2</sup>  
1,93x2,77=5,35m<sup>2</sup>  
1,93x3,55=6,85m<sup>2</sup>

Total = 103,20m<sup>2</sup>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Setor: Secretária de Educação  
 Escola Municipal Nelita barcelos dos Santos  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	0,60%
2.0	<b>COZINHA</b>						
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	R\$ 95,96	R\$ 207,27	0,66%
2.2	14.007.0035-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, ENTRADA DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO, DE:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, TRINCO REVERSIVEL, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR OU SEMI-ELIPTICO, LATAO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS 3"X2, 1/2" FERRO GALV. C/PINO E BOLSAS DE LATAO	UN	2,00	R\$ 216,14	R\$ 432,28	1,38%
2.3	14.006.0030-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 577,71	R\$ 1.155,42	3,68%
2.4	14.009.0010-A	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 20CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 43,17	R\$ 86,34	0,28%
2.5	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,46	R\$ 52,00	R\$ 907,92	2,89%
2.6	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	17,46	R\$ 3,87	R\$ 67,57	0,22%
2.7	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44	0,78%
2.8	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO; SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO		1,00	R\$ 762,33	R\$ 762,33	2,43%
2.9	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 33,97	R\$ 67,94	0,22%
2.10	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,41	R\$ 742,66	R\$ 4.760,45	15,16%
2.11	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		9,36	R\$ 327,32	R\$ 3.063,71	9,76%
2.12	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	9,36	R\$ 80,06	R\$ 749,36	2,39%
2.13	05.001.0005-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	0,70	R\$ 102,42	R\$ 71,69	0,23%
2.14	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO, A PA, ATE A DISTANCIA HORIZONTAL DE 5,00M	M3	0,70	R\$ 19,37	R\$ 13,55	0,04%



Setor: Secretária de Educação  
 Escola Municipal Nelita Barcelos dos Santos  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

lo = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.15	12.003.0185-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	9,92	R\$ 43,18	R\$ 428,34	1,36%
2.16	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	19,84	R\$ 22,22	R\$ 440,84	1,40%
2.17	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 19,18	R\$ 38,36	0,12%
2.18	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N°2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 129,14	R\$ 258,28	0,82%
2.19	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	0,13	R\$ 1.499,62	R\$ 194,95	0,62%
2.20	11.002.0043-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS,COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	M3	0,13	R\$ 65,62	R\$ 8,53	0,03%
2.21	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO,ATE 20,00M	M3	0,13	R\$ 103,32	R\$ 13,43	0,04%
	13.301.0140-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	17,46	R\$ 52,66	R\$ 919,44	2,93%
2.22	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 200W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIOATE 250W,PARA COLOCACAO EM PAREDE,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		4,00	R\$ 194,19	R\$ 776,76	2,47%
2.23	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$ 17,97	R\$ 53,91	0,17%
2.24	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 59,28	R\$ 177,84	0,57%
2.25	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,01%
2.26	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 29,77	R\$ 59,54	0,19%
2.27	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 4,60	R\$ 13,80	0,04%
2.28	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,16	R\$ 437,83	R\$ 945,71	3,01%
2.29	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,00	R\$ 18,26	R\$ 73,04	0,23%
2.30	13.025.0005-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM NATA DE CIMENTO COMUM,SOBRE EMBOCO EXISTENTE,INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	63,38	R\$ 33,93	R\$ 2.150,48	6,85%
2.31	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	45,92	R\$ 70,48	R\$ 3.236,44	10,31%

7



Setor: Secretária de Educação  
 Escola Municipal Nelita Barcelos dos Santos  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.32	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	17,46	R\$ 55,01	R\$ 960,47	3,06%
2.33	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	63,38	R\$ 15,49	R\$ 981,75	3,13%
2.34	13.330.0031-A	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,COM 13CM DELARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	2,00	R\$ 15,41	R\$ 30,82	0,10%
2.35	13.348.0071-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	2,00	R\$ 36,36	R\$ 72,72	0,23%
2.36	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	26,46	R\$ 18,98	R\$ 502,21	1,60%
2.37	17.018.0251-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,PARA SUPERFICIE APIC0ADA,SISTEMA TINTOMETRICO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	26,46	R\$ 22,65	R\$ 599,31	1,91%
2.38	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMA0,SOBRE EMBOCO EXISTENTE	M2	26,46	R\$ 6,85	R\$ 181,25	0,58%
2.39	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,40	R\$ 21,22	R\$ 114,58	0,36%
2.40	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 29,89	R\$ 29,89	0,10%
2.41	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 35,24	R\$ 35,24	0,11%
2.42	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	32,00	R\$ 13,09	R\$ 418,74	1,33%
2.43	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 619,72	R\$ 1.239,44	3,95%
2.44	18.016.0003-A	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444(#20),NAS DIMENSOES 1,30X1,30X0,60M(COCCAO),COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO,SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS FLANGEADOS(FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS),FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.500,53	R\$ 3.500,53	11,15%
2.45	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,TIPO MACHO-FEMEA;-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	5,00	R\$ 30,93	R\$ 154,65	0,49%

SUBTOTAL		R\$	31.391,81	100,00%
BDI (%)		15%	R\$ 4.708,77	

9

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica  Fls 410



Setor: Secretária de Educação  
Escola Municipal Nelita Barcelos dos Santos  
Bairro:  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

lo = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 36.100,58

7

P.M.Q. 1  
 Processo 9900/2019  
 Rubrica *[assinatura]* Fls 411

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,00000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

*[assinatura]*



Memória de Calculo  
Escola Nelita Barcelos Dos Santos

Item 1.1 Placa de obra

$$2,00 \times 1,00 = 2\text{m}^2$$

Item 2.1 Tela Magnética

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 2,16\text{m}^2$$

Item 2.2 Conjunto de Ferragens para Portas  
2 unid.

Item 2.3 Porta almofadada 0,80x2,10  
2 unid

Item 2.4 Colocação de fechadura  
2 unid.

Item 2.5 Forro com placas de gesso de 60x60  
 $3,60 \times 4,85 = 17,46\text{m}^2$

Item 2.6 Remoção de forro de madeira  
 $3,60 \times 4,85 = 17,46\text{m}^2$

Item 2.7 Instalação de lavatório com coluna  
1 unid.

Item 2.8 Lavatório com coluna fornecimento  
1 unid.

Item 2.9 veda Porta  
2 unid

Item 2.10 Porta de Alumínio Anodizado  
 $1,88 \times 1,50 = 2,82\text{m}^2$   
 $3,10 \times 0,50 = 1,55\text{m}^2$

$$1,70 \times 1,20 = 2,04 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 6,41 \text{m}^2$$

Item 2.11 banca de granito para uma Cuba

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,40 = 0,60 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 0,60 = 1,86 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 0,60 = 1,86 \text{m}^2$$

$$1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{m}^2$$

$$1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{m}^2$$

$$\text{Total} 9,36 \text{m}^2$$

Item 2.12 Assentamento de bancadas de granito

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,60 = 0,90 \text{m}^2$$

$$1,50 \times 0,40 = 0,60 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 0,60 = 1,86 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 0,60 = 1,86 \text{m}^2$$

$$1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{m}^2$$

$$1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{m}^2$$

$$\text{Total} 9,36 \text{m}^2$$

Item 2.13 Demolição de Alvenaria

$$0,60 \times 1,80 \times 0,12 = 0,13 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$1,70 \times 0,70 \times 0,12 = 0,14 \text{m}^3$$

$$1,70 \times 0,70 \times 0,12 = 0,14 \text{m}^3$$

$$0,70 \times 1,25 \times 0,12 = 0,11 \text{m}^3$$

$$\text{Total} = 0,70 \text{m}^3$$

Item 2.14 remoção de entulho

$$0,60 \times 1,80 \times 0,12 = 0,13 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$0,60 \times 0,90 \times 0,12 = 0,06 \text{m}^3$$

$$1,70 \times 0,70 \times 0,12 = 0,14 \text{m}^3$$

$$1,70 \times 0,70 \times 0,12 = 0,14 \text{m}^3$$

$$0,70 \times 1,25 \times 0,12 = 0,11 \text{m}^3$$

$$\text{Total} = 0,70 \text{m}^3$$

Item 2.15 Execução de Alvenaria em meia vez

$0,60 \times 0,90 = 0,54\text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,90 = 0,54\text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,90 = 0,54\text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,90 = 0,54\text{m}^2$   
 $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{m}^2$   
 $1,90 \times 0,60 = 1,14\text{m}^2$   
 $0,85 \times 1,70 = 1,45\text{m}^2$   
 $0,85 \times 1,70 = 1,45\text{m}^2$   
 $1,20 \times 1,70 = 2,04\text{m}^2$   
Total  $9,92\text{m}^2$

Item 2.16 Emborço  
 $9,92 \times 2 = 19,84\text{m}^2$

Item 2.17 Colocação de mola  
2 unid.

Item 2.18 Mola fecha Porta  
2 Unid.

Item 2.19 Concreto Armado  
 $1,00 \times 1,35 \times 0,10 = 0,13\text{m}^3$

Item 2.20 lançamento de concreto  
 $0,13\text{m}^3$

Item 2.21 Preparo de concreto manual  
 $0,13\text{m}^3$

Item 2.22 Contra Piso de 8 cm  
 $3,60 \times 4,85 = 17,46\text{m}^2$

Item 2.23 Assentamento de Torneira  
3 Unid.

Item 2.24 Torneira para Pia com arejador  
3 unid.

Item 2.25 Válvula de escoamento para lavatório  
1 unid.

Item 2.26 Válvula para escoamento tipo americana  
2 unid.

Item 2.27 Sifão de pvc sanfonado  
3 unid.

Item 2.28 janela de madeira  
 $0,60 \times 1,20 = 0,72\text{m}^2$   
 $0,60 \times 1,80 = 1,08\text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$   
Total =  $2,16\text{m}^2$

Item 2.29 Arrancamento de portas e janelas  
2 portas  
2 janelas  
Total = 4 unid.

Item 2.30 Assentamento de revestimento  
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
 $3,60 \times 4,75 = 17,46\text{m}^2$   
Total =  $63,38\text{m}^2$

Item 2.31 Revestimento 15x15 para parede  
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
Total =  $45,92\text{m}^2$

Item 2.32 Revestimento 40x40 para o chão  
 $3,60 \times 4,75 = 17,46\text{m}^2$

Item 2.33 Demolição de revestimento  
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $3,60 \times 2,75 = 9,90\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
 $4,85 \times 2,75 = 13,06\text{m}^2$   
 $3,60 \times 4,75 = 17,46\text{m}^2$   
Total =  $63,38\text{m}^2$

Item 2.34 Assentamento de soleira  
2 m

Item 2.35 Soleira  
2m

Item 2.36 Preparo de superfície nova para pintura  
 $3,60 \times 4,75 = 17,46\text{m}^2$   
 $1,00 \times 1,90 = 1,90\text{m}^2$   
 $1,00 \times 1,90 = 1,90\text{m}^2$

1,00x1,90=1,90m<sup>2</sup>  
1,20x1,90=2,28m<sup>2</sup>  
0,85x1,20=1,02m<sup>2</sup>  
Total=26,46m<sup>2</sup>

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica unf Fls 426

2.37 Pintura com tinta látex  
Total=26,46m<sup>2</sup>

2.38 Pintura tinta selador  
Total=26,46m<sup>2</sup>

2.39 Pintura sobre madeira nova  
0,60x1,20x2,5=1,80m<sup>2</sup>  
0,60x1,80x2,5=2,70m<sup>2</sup>  
0,60x0,60x2,5=0,90m<sup>2</sup>  
Total=5,40m<sup>2</sup>

Item 2.40 Saboneteira  
1 unid.

Item 2.41 Porta Toalha de papel  
1 unid.

Item 2.42 Cantoneira  
32 unid.

Item 2.43 Cuba de aço inox  
2 unid.

Item 2.44 Coifa 1,30x1,30 com calha coletora de gordura  
1 unid.

Item 2.45 ferragens para janela maxin ar  
5 unid.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 Setor:SEMOB  
 CIEP CAXIAS  
 Bairro: CAXIAS  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



1o = Junho 2019

CATÁLAGO	Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
						UNITÁRIO	TOTAL	
	1.0	SERVIÇOS DE CAMPO						
EMOP	1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	1,41%
EMOP	2.0	COZINHA						
EMOP	2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNETICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,43	R\$ 95,96	R\$ 1.864,50	13,93%
SCO	2.2	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	23,00	R\$ 98,26	R\$ 2.259,98	16,88%
EMOP	2.3	13.301.0095-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 1,5CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	4,28	R\$ 25,97	R\$ 111,15	0,83%
EMOP	2.4	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA N  2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M, FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 129,14	R\$ 516,56	3,86%
EMOP	2.5	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRLHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	40,74	R\$ 13,02	R\$ 530,43	3,96%
EMOP	2.6	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRLHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	296,05	R\$ 9,63	R\$ 2.850,96	21,30%
EMOP	2.7	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	35,89	R\$ 12,49	R\$ 448,26	3,35%
EMOP	2.8	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 90,58	R\$ 452,90	3,38%
EMOP	2.9	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	0,12	R\$ 113,85	R\$ 13,66	0,10%
EMOP	2.10	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,96	R\$ 52,00	R\$ 257,92	1,93%
EMOP	2.11	14.002.0097-5	PORTAO DE FERRO DE CORRER, CONSTRUIDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" COM TELA DE CHAPA EXPANDIDA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,68	R\$ 477,26	R\$ 801,79	5,99%
EMOP	2.12	18.013.0165-5	GRELHA DE ACO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO, FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 11,75	R\$ 58,75	0,44%
EMOP	2.13	11.005.0020-A	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, DE 10MM DE ESPESSURA, TIPO CAIXA PERDIDA, COM 50CM DE LARGURA E 46CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,28	R\$ 29,70	R\$ 127,11	0,95%
EMOP	2.14	14.009.0110-0	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 22,13	R\$ 88,52	0,66%
EMOP	2.15	14.007.0334-5	VEDA PORTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 33,97	R\$ 101,91	0,76%
EMOP	2.16	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44	1,82%

9



Setor:SEMOB  
 CIEP CAXIAS  
 Bairro: CAXIAS  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

CATÁLOGO	Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%	
						UNITÁRIO	TOTAL		
EMOP	2.17	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM UN LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600,RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO		1,00	R\$ 196,26	R\$ 196,26	1,47%	
EMOP	2.18	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU M2 LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3		4,40	R\$ 55,39	R\$ 243,71	1,82%	
EMOP	2.19	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA M2 DEMAO,SOBRE EMBOCO EXISTENTE		296,05	R\$ 6,85	R\$ 2.027,94	15,15%	
<b>TOTAL PARCIAL</b>							<b>R\$</b>	<b>13.384,87</b>	

		<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.384,87</b>	<b>100,00%</b>
		<b>BDI (%)</b>	<b>15%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.007,73</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			<b>R\$</b>	<b>15.392,60</b>	

↷

09.020.0090-5

TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCACAO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,05000000	52,00	2,58		R\$ 98,26
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 98,93

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

P.M.O. 9900/2019  
 Processo  
 Rubrica *[assinatura]* Fls 419

14.002.0097-5

PORTAO DE FERRO DE CORRER , CONSTRUIDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2 " COM TELA DE CHAPA EXPANDIDA, .FORNECIMENTO E COLOCACAO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	00196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, C/COSTURA (PARAAGUA), DE 2. 1/2"	M		4,00000000	15,00	R\$ 61,63		R\$ 283,50
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		3,00000000	3,00	R\$ 14,47		R\$ 44,71
003	06913	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		3,00000000	3,00	R\$ 21,49		R\$ 66,40
004	07857	CHAPA EXPANDIDA EM ACO CARBONO, GALVANIZADO, MALHA LOSANGULAR, DE (68X150)MM, COM ESPESSURA DE 4,70MM	M2		1,00000000	15	R\$ 71,87		R\$ 82,65
005									
			M2						R\$ 477,26

18.013.0165-5

GRELHA DE ACO INOX,15X15CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER.	TOTAL
001	13114	GRELHA DE ACO INOXIDAVEL, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UN		1,00000000	0,00	R\$ 11,75		R\$ 11,75
			UN						R\$ 11,75



Memória de Calculo – Cozinha CIEP

Item 1.1 Placa de identificação da Obra  
2,00x1,00

Item 2.1 Tela Mosquiteiro magnética

6,95x0,50=3,48m<sup>2</sup>

5,20x0,50=2,60m<sup>2</sup>

0,85x0,50=0,43m<sup>2</sup>

8,70x0,50=4,35m<sup>2</sup>

1,80x0,66=1,19m<sup>2</sup>

4,15x1,27=5,27m<sup>2</sup>

2,30x0,92=2,12m<sup>2</sup>

2,10x1,00=2,10m<sup>2</sup>

2,10x1,00=2,10m<sup>2</sup>

0,80x2,10=1,68m<sup>2</sup>

Total=25,31m<sup>2</sup>

Item 2.2 Luminária aprova de explosão para cozinha  
23 unid.

2.3 Piso de Concreto armado

2,20x0,28=0,62m<sup>2</sup>

0,60x0,28=0,17m<sup>2</sup>

0,60x0,28=0,17m<sup>2</sup>

0,40x0,40=0,16m<sup>2</sup>

1,10x0,22=0,24m<sup>2</sup>

2,48x0,28=0,69m<sup>2</sup>

1,82x0,28=0,51m<sup>2</sup>

0,95x0,28=0,27m<sup>2</sup>

0,95x0,28=0,27m<sup>2</sup>

0,95x0,28=0,27m<sup>2</sup>

0,95x0,28=0,27m<sup>2</sup>

1,10x0,22=0,24m<sup>2</sup>

1,10x0,22=0,24m<sup>2</sup>

1,10x0,22=0,24m<sup>2</sup>

0,20x0,20=0,04m<sup>2</sup>

Total=4,28m<sup>2</sup>

Item 2.4 Mola Fecha porta

4 unid

Item 2.5 Repintura sobre madeira

$1,10 \times 2,10 \times 2,5 = 5,78 \text{m}^2$

$1,30 \times 2,10 \times 2,5 = 6,83 \text{m}^2$

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{m}^2$

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{m}^2$

$0,70 \times 2,10 \times 2,5 = 3,68 \text{m}^2$

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20$

Total =  $40,74 \text{m}^2$

Item 2.6 Repintura Interna de teto

$5,20 \times 2,60 = 13,52 \text{m}^2$  Dispensa

$5,20 \times 2,60 = 13,52 \text{m}^2$  Dispensa

$6,95 \times 2,60 = 18,07 \text{m}^2$  Dispensa

$6,95 \times 2,60 = 18,07 \text{m}^2$  Dispensa

$5,20 \times 6,95 = 36,14 \text{m}^2$  Dispensa

$0,65 \times 2(\text{alt}) \times 2 \times (\text{lado}) \times 8 \text{ colunas} = 20,80 \text{m}^2$

$0,15 \times 2,00 \times 2 (\text{lad os}) \times 8 (\text{Colunas}) = 17,94 \text{m}^2$

$0,65 \times 1,15 \times 24 (\text{prateleiras}) = 17,94 \text{m}^2$

$3,41 \times 2,60 = 8,87 \text{m}^2$  Área de recebimento

$3,41 \times 2,60 = 8,87 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,40 \times 2,60 = 6,24 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,40 \times 2,60 = 6,24 \text{m}^2$  Área de recebimento

$3,41 \times 2,40 = 8,18 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,40 \times 1,64 = 3,94 \text{m}^2$  Dep. De Utensílios

$1,60 \times 2,40 = 3,84 \text{m}^2$  lavagem

$3,15 \times 2,70 = 8,51 \text{m}^2$  Cozinha

$8,70 \times 4,10 = 35,67 \text{m}^2$  Cozinha

$5,40 \times 2,85 = 15,34 \text{m}^2$  Cozinha

$3,20 \times 2,60 = 8,32 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,25 \times 2,60 = 5,85 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,05 \times 2,60 = 5,33 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,05 \times 2,60 = 5,33 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,25 \times 2,60 = 5,85 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,05 \times 1,00 = 2,05 \text{m}^2$  Área de recebimento

$2,25 \times 3,20 = 14,76 \text{m}^2$  Área de recebimento

Total =  $252,51 \text{m}^2$

Item 2.7 Repintura sobre ferro na cor existente

$0,80 \times 2,10 \times 2 = 3,36 \text{m}^2$

$5,20 \times 0,50 \times 2 = 5,20 \text{m}^2$

$0,85 \times 0,50 \times 2 = 0,85 \text{m}^2$

$8,70 \times 0,50 \times 2 = 8,70 \text{m}^2$   
 $1,20 \times 1,10 \times 2 = 2,64 \text{m}^2$   
 $1,55 \times 0,20 \times 2 = 0,62 \text{m}^2$   
 $4,15 \times 1,27 \times 2 = 10,54 \text{m}^2$   
 $1,55 \times 0,20 \times 2 = 0,62 \text{m}^2$   
 $0,80 \times 2,10 \times 2 = 3,36$   
Total =  $35,89 \text{m}^2$

Item 2.8 Ralo Sifonado Dn 150  
5 unid.

2.9 Revestimento de ladrilhos 20x20  
 $0,20 \times 0,60 = 0,12 \text{m}^2$

Item 2.10 Forro de gesso  
 $1,20 \times 1,20 = 1,44 \text{m}^2$   
 $1,60 \times 2,20 = 3,52 \text{m}^2$   
Total =  $4,96 \text{m}^2$

Item 2.11 portão de ferro com tela de chapa estendida  
 $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{m}^2$

Item 2.12 Grelha de aço inox 15x15  
5 unid.

2.13 Formas de madeira  
 $2,20 \times 0,28 = 0,62 \text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,28 = 0,17 \text{m}^2$   
 $0,60 \times 0,28 = 0,17 \text{m}^2$   
 $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{m}^2$   
 $1,10 \times 0,22 = 0,24 \text{m}^2$   
 $2,48 \times 0,28 = 0,69 \text{m}^2$   
 $1,82 \times 0,28 = 0,51 \text{m}^2$   
 $0,95 \times 0,28 = 0,27 \text{m}^2$   
 $0,95 \times 0,28 = 0,27 \text{m}^2$   
 $0,95 \times 0,28 = 0,27 \text{m}^2$   
 $0,95 \times 0,28 = 0,27 \text{m}^2$   
 $1,10 \times 0,22 = 0,24 \text{m}^2$   
 $1,10 \times 0,22 = 0,24 \text{m}^2$   
 $1,10 \times 0,22 = 0,24 \text{m}^2$   
 $0,20 \times 0,20 = 0,04 \text{m}^2$   
Total =  $4,28 \text{m}^2$

P.M.Q.1  
Processo 99001/2019  
Rubrica umf Fls 423

2.14 Colocação de mola fecha porta  
3 unid.

2.15 veda porta  
3 unid.

2.16 instalação de lavatório padrão popular  
1 unid.

2.17 lavatório de louça branca padrão popular  
1 unid

2.18 Assentamento de revestimento  
 $0,12+4,28=4,40\text{m}^2$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
Setor: Secretária de Educação  
Escola Tania Regina Paula  
Bairro:  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%	
					UNITARIO				
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>								
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	RS	94,56	RS	189,12	0,61%
2.0	<b>COZINHA</b>								
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,36	RS	95,96	RS	514,34	1,66%
2.2	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	RS	243,44	RS	243,44	0,79%
2.3	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO		1,00	RS	762,33	RS	762,33	2,47%
2.4	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		3,00	RS	33,97	RS	101,91	0,33%
2.5	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,84	RS	742,66	RS	2.109,15	6,82%
2.6	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		6,16	RS	327,32	RS	2.016,29	6,52%
2.7	17.025.0005-B	PINTURA COM TINTA ACRILICA ANTIFUNGO/BACTERICIDA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOES, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOES DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO		8,64	RS	30,01	RS	259,28	0,84%
2.8	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	RS	19,18	RS	57,54	0,19%
2.9	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	UN	3,00	RS	129,14	RS	387,42	1,25%
2.10	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATÉ 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		3,00	RS	194,19	RS	582,57	1,89%
2.11	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	RS	17,97	RS	53,91	0,17%
2.12	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	RS	59,28	RS	118,56	0,38%
2.13	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO		1,00	RS	24,24	RS	24,24	0,08%
2.14	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO		1,00	RS	2,13	RS	2,13	0,01%
2.15	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	RS	29,77	RS	59,54	0,19%
2.16	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO		3,00	RS	4,60	RS	13,80	0,04%

9

Setor: Secretária de Educação  
 Escola Tania Regina Paula  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

P.M.O.  
 Processo 9908/2019  
 Rubrica Fis 425



10 = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.17	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO M2 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058		75,18	R\$	70,48 R\$	5.298,68 17,15%
2.18	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO M2 CERAMICO ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I- IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE		27,08	R\$	55,01 R\$	1.489,67 4,82%
2.19	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM M2 AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO		102,26	R\$	15,49 R\$	1.584,00 5,13%
2.20	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		27,02	R\$	9,63 R\$	260,20 0,84%
2.21	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE SELADOR, UMA DEMAQ DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS		27,02	R\$	18,98 R\$	512,83 1,66%
2.22	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO, EM UMA DEMAQ, SOBRE EMBOCO EXISTENTE		27,02	R\$	6,85 R\$	185,08 0,60%
2.23	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAQS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE		12,08	R\$	13,02 R\$	157,28 0,51%
2.24	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$	29,89 R\$	29,89 0,10%
2.25	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$	35,24 R\$	35,24 0,11%
2.26	00893	CANTEONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	64,00	R\$	13,09 R\$	837,49 2,71%
2.27	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2,2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	6,16	R\$	80,06 R\$	493,16 1,60%
2.28	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA, TERMO TRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	102,26	R\$	55,39 R\$	5.664,18 18,33%
2.29	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1,1/2"X1,1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$	619,72 R\$	1.239,44 4,01%
2.30	05.001.0035-A	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	9,30	R\$	5,68 R\$	52,82 0,17%
2.31	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,00	R\$	18,26 R\$	36,52 0,12%
2.32	14.003.0130-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 90CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, COM PARTE INFERIOR FIXA, CONFORME PROJETO Nº6007/EMOP, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,72	R\$	371,15 R\$	1.009,52 3,27%
2.33	18.016.0002-A	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444 (#20), NAS DIMENSOES 1,80X1,30X0,60M (COCCAO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS), FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$	4.303,65 R\$	4.303,65 13,93%

9



Setor: Secretária de Educação  
 Escola Tania Regina Paula  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%	
					UNITÁRIO	TOTAL		
2.34	18.070.0045-0	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO		0,60	R\$	363,70	R\$ 218,22	0,71%

SUBTOTAL		R\$	30.903,44	100,00%
BDI (%)		15,00%	R\$	4.635,52
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$	35.538,96

9

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,00000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

9



## Memória de Calculo

Escola Tania Regina Paula

- Placa de identificação da Obra

$2,00 \times 1,00 = 2,00\text{m}^2$

### 2.1 Tela magnética tipo mosquiteiro

$1,70 \times 0,80 = 1,36\text{m}^2$

$1,70 \times 0,80 = 1,36\text{m}^2$

$2,40 \times 1,10 = 2,64\text{m}^2$

Total =  $5,36\text{m}^2$

### 2.2 Instalação de lavatório

1 uni

### 2.3 lavatório com coluna

1 unid.

### 2.4 veda porta

3 unid.

### 2.5 porta de alumínio anodizado

$3,10 \times 0,55 = 1,71\text{m}^2$

$2,05 \times 0,55 = 1,13\text{m}^2$

Total  $2,84\text{m}^2$

### 2.6 Banca de granito

$3,09 \times 0,60 = 1,85\text{m}^2$

$3,09 \times 0,60 = 1,85\text{m}^2$

$2,05 \times 0,60 = 1,23\text{m}^2$

$2,05 \times 0,60 = 1,23\text{m}^2$

Total =  $6,16\text{m}^2$

### 2.7 Pintura com tinta acrílica

$0,40 \times 0,40 = 0,16\text{m}^2$

$0,40 \times 0,40 = 0,16\text{m}^2$

$0,40 \times 0,40 = 0,16\text{m}^2$

$0,40 \times 0,40 = 0,16\text{m}^2$

$2,40 \times 0,55 = 1,32\text{m}^2$

$2,40 \times 0,55 = 1,32\text{m}^2$

$2,40 \times 0,55 = 1,32\text{m}^2$

$2,40 \times 0,55 = 1,32\text{m}^2$

$1,70 \times 0,40 = 0,68\text{m}^2$

$1,70 \times 0,40 = 0,68\text{m}^2$

$1,70 \times 0,40 = 0,68\text{m}^2$

$1,70 \times 0,40 = 0,68\text{m}^2$

Total =  $8,64\text{m}^2$

2.8 Colocação de mola fecha porta

3 unid.

2.9 Mola fecha Porta

3 unid.

2.10 Luminária a prova de explosão

3 unid.

2.11 Instalação de Torneira

3 unid.

2.12 Torneira para pia da cozinha

2 und.

2.13 Torneira para pia do lavatório

1 unid.

2.14 Válvula para Lavatório

1 unid.

2.15 Válvula tipo américa para pia da cozinha

2 unid.

2.16 Sifão de Pvc safonado

3 unid.

2.17 Revestimento de parede

$4,15 \times 3,00 = 12,45\text{m}^2$

$4,15 \times 3,00 = 12,45\text{m}^2$

$3,20 \times 3,00 = 9,60\text{m}^2$

$3,20 \times 3,00 = 9,60\text{m}^2$

$3,00 \times 3,00 = 9,00\text{m}^2$

$3,00 \times 3,00 = 9,00\text{m}^2$

$2,18 \times 3,00 = 6,54\text{m}^2$

$2,18 \times 3,00 = 6,54\text{m}^2$

Total =  $75,18\text{m}^2$

2.18 Revestimento de Piso

$$2,25 \times 3,20 = 7,20\text{m}^2$$

$$4,15 \times 3,20 = 13,28\text{m}^2$$

$$3,00 \times 2,18 = 6,60\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 27,08\text{m}^2$$

2.19 Demolição de revestimento

$$75,18 + 27,08 = 102,26\text{m}^2$$

2.20 Repintura de teto e paredes

$$2,25 \times 3,20 = 7,20\text{m}^2$$

$$4,15 \times 3,20 = 13,28\text{m}^2$$

$$2,18 \times 3,00 = 6,54\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 27,02\text{m}^2$$

2.21 Preparo para pintura

$$27,02\text{m}^2$$

2.22 Pintura com selador

$$27,02\text{m}^2$$

2.23 Repintura sobre madeira

$$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20\text{m}^2$$

$$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20\text{m}^2$$

$$0,70 \times 2,10 \times 2,5 = 3,68\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 12,08\text{m}^2$$

2.24 Saboneteira

1 unid.

2.25 Porta papel toalha

1 unid.

2.26 Cantoneira de alumínio

64 unid.

2.27 Assentamento de bancada

$$3,09 \times 0,60 = 1,85\text{m}^2$$

$$3,09 \times 0,60 = 1,85\text{m}^2$$

$$2,05 \times 0,60 = 1,23\text{m}^2$$

$$2,05 \times 0,60 = 1,23\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 6,16\text{m}^2$$

2.28 Assentamento de revestimento  
102,26m<sup>2</sup>

2.29 Cuba inox 500x400x200  
2 unid.

2.30 demolição de rodapé  
9,30m

2.31 Arrancamento de janelas  
2 unid

2.32 janela de alumínio  
1,70x0,80=1,36m<sup>2</sup>  
1,70x0,80=1,36m<sup>2</sup>  
Total=2,72m<sup>2</sup>

2.33 Coifa 1,80x1,30  
1 unid.

2.24 Mármore branco  
0,70x0,20=0,14m<sup>2</sup>  
1,00x0,12=0,12m<sup>2</sup>  
0,35x0,63=0,22m<sup>2</sup>  
0,60x0,20=0,12m<sup>2</sup>  
Total=0,60m<sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
Setor: Secretária de Educação  
creche Rachel Francisca  
Bairro:  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



RS 31.362,01      1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO M2 BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	0,60%
2.0	<b>COZINHA</b>						
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO		3,82	R\$ 95,96	R\$ 366,56	1,17%
2.2	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 UN TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES		2,00	R\$ 243,44	R\$ 486,88	1,55%
2.3	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4" APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO		2,00	R\$ 762,33	R\$ 1.524,66	4,86%
2.4	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		3,00	R\$ 33,97	R\$ 101,91	0,32%
2.5	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO M2 NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		7,66	R\$ 742,66	R\$ 5.688,77	18,14%
2.6	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		12,20	R\$ 327,32	R\$ 3.993,30	12,73%
2.7	12.003.0185-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3,74	R\$ 43,18	R\$ 161,49	0,51%
2.8	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	4,53	R\$ 22,22	R\$ 100,65	0,32%
2.9	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 19,18	R\$ 38,36	0,12%
2.10	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 129,14	R\$ 258,28	0,82%
2.11	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATÉ 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		4,00	R\$ 194,19	R\$ 776,76	2,48%
2.12	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	4,00	R\$ 17,97	R\$ 71,88	0,23%
2.13	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	R\$ 59,28	R\$ 118,56	0,38%
2.14	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO		2,00	R\$ 2,13	R\$ 4,26	0,01%
2.15	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	R\$ 29,77	R\$ 59,54	0,19%
2.16	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO		4,00	R\$ 4,60	R\$ 18,40	0,06%

*A*



Setor: Secretária de Educação  
 creche Rachel Francisca  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

RS 31.362,01

lo = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
2.17	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	76,96	RS	70,48	R\$ 5.424,14	17,30%
2.18	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3,3,REJUNTAMENTO COMCIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	23,10	RS	55,01	R\$ 1.270,73	4,05%
2.19	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	100,06	RS	15,49	R\$ 1.549,92	4,94%
2.20	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE FOSCA,OU ACETINADA,(CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		23,10	RS	9,63	R\$ 222,45	0,71%
2.21	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS		23,10	RS	18,98	R\$ 438,43	1,40%
2.22	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMA0,SOBRE EMBOCO EXISTENTE		23,10	RS	6,85	R\$ 158,23	0,50%
2.23	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE		2,64	RS	13,02	R\$ 34,37	0,11%
2.24	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO,FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	RS	29,89	R\$ 29,89	0,10%
2.25	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS,FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	RS	35,24	R\$ 35,24	0,11%
2.26	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DEPLACAS	UN	25,00	RS	13,09	R\$ 327,14	1,04%
2.27	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2,2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBranco E CORANTE	M2	12,20	RS	80,06	R\$ 976,73	3,11%
2.28	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,06	RS	55,39	R\$ 5.542,32	17,67%
2.29	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1,1/2"X1,1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	RS	619,72	R\$ 1.239,44	3,95%
2.30	15.036.0050-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO EASSENTAMENTO		5,00	RS	13,13	R\$ 65,65	0,21%
2.31	15.041.0001-A	TUBO DE COBRE CLASSE E,COM DIAMETRO DE 15MM,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO E ISOLAMENTO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		5,00	RS	17,59	R\$ 87,95	0,28%

SUBTOTAL		RS	31.362,01	100,00%
BDI (%)		15%	RS	4.704,30
TOTAL DO ORÇAMENTO		RS	36.066,31	

*Handwritten mark*

Processo 9900/2019

Rubrica *[assinatura]* Fls 434

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO ECOLOCAAO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,00000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

*[assinatura]*

Memória de Calculo  
Creche Rachel Francisca

P.M.O.  
Processo 9909/2019  
Rubrica unif Fls 435

Item1.1 Placa de Obra  
 $2,00 \times 0,00 = 2,00\text{m}^2$

Item 2.1 Tela Magnética  
 $2,00 \times 1,20 = 2,10\text{m}^2$   
 $0,70 \times 1,00 = 0,70\text{m}^2$   
 $0,80 \times 0,60 = 0,48\text{m}^2$   
 $0,90 \times 0,60 = 0,54\text{m}^2$   
Total =  $3,82\text{m}^2$

2.2 Instalação de lavatório  
2 unid.

2.3 lavatório com coluna  
2 unid.

2.4 veda porta  
3 unid.

2.5 Porta de alumínio anodizado  
 $3,00 \times 1,90 = 5,70\text{m}^2$   
 $2,00 \times 0,80 = 1,60\text{m}^2$   
 $06,0 \times 0,60 = 0,36\text{m}^2$   
Total =  $7,66\text{m}^2$

2.6 Banca de Granito  
 $3,00 \times 0,65 = 1,95\text{m}^2$   
 $3,00 \times 0,65 = 1,95\text{m}^2$   
 $3,00 \times 0,65 = 1,95\text{m}^2$   
 $3,00 \times 0,65 = 1,95\text{m}^2$   
 $2,65 \times 0,30 = 0,80\text{m}^2$   
 $2,65 \times 0,30 = 0,80\text{m}^2$   
 $2,65 \times 0,30 = 0,80\text{m}^2$   
 $2,65 \times 0,30 = 0,80\text{m}^2$   
 $2,00 \times 0,60 = 1,20\text{m}^2$   
Total =  $12,20\text{m}^2$

2.7 Execução de alvenaria  
 $0,60 \times 1,90 = 1,14\text{m}^2$   
 $0,62 \times 3,00 = 1,86\text{m}^2$



$$0,48 \times 0,26 = 0,12 \text{m}^2$$

$$0,48 \times 1,30 = 0,62 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 3,74 \text{m}^2$$

#### 2.8 Emborco

$$0,60 \times 1,90 = 1,14 \text{m}^2$$

$$0,60 \times 0,10 = 0,06 \text{m}^2$$

$$1,90 \times 0,10 = 0,19 \text{m}^2$$

$$0,62 \times 3,00 = 1,86 \text{m}^2$$

$$0,62 \times 0,10 = 0,06 \text{m}^2$$

$$3,00 \times 0,10 = 0,30 \text{m}^2$$

$$0,48 \times 0,26 = 0,12 \text{m}^2$$

$$0,48 \times 0,10 = 0,05 \text{m}^2$$

$$0,26 \times 0,10 = 0,03 \text{m}^2$$

$$0,48 \times 1,30 = 0,62 \text{m}^2$$

$$1,30 \times 0,10 = 0,13 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 4,53 \text{m}^2$$

#### 2.9 Colocação de mola

2 unid.

#### 2.10 mola fecha porta

2 unid.

#### 2.11 Luminária anti explosão

4 unid.

#### 2.12 Assentamento de torneira

4 unid.

#### 2.13 torneira de 1/2x22cm

2 unid.

#### 2.14 válvula para escoamento de lavatório

2 unid.

#### 2.15 Válvula para escoamento de pia da cozinha

2 unid.

#### 2.16 sifão pvc sanfonado

4 unid.

P.M.Q.  
Processo 9900/2019  
Rubrica unif Fls 436



2.17 Revestimento de parede 15x15

$$2,50 \times 2,96 = 7,40 \text{m}^2$$

$$2,50 \times 2,96 = 7,40 \text{m}^2$$

$$2,50 \times 2,96 = 7,40 \text{m}^2$$

$$2,50 \times 2,96 = 7,40 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,96 = 11,84 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,96 = 11,84 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,96 = 11,84 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,96 = 11,84 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 76,96 \text{m}^2$$

2.18 Revestimento de 40x40 para chão

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$2,00 \times 1,55 = 3,10 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 23,10 \text{m}^2$$

2.19 Demolição de revestimento

$$76,96 + 23,10 = 100,06 \text{m}^2$$

2.20 Repintura de teto

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$2,00 \times 1,55 = 3,10 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 23,10 \text{m}^2$$

2.21 Preparo de superfícies para pintura

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$2,00 \times 1,55 = 3,10 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 23,10 \text{m}^2$$

2.22 Pintura com selador

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$4,00 \times 2,50 = 10,00 \text{m}^2$$

$$2,00 \times 1,55 = 3,10 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 23,10 \text{m}^2$$

2.23 Pintura sobre madeira

$$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 1,34 \text{m}^2$$

$$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 1,34 \text{m}^2$$

P.M.Q.  
Processo 9900/2019  
Rubrica umf Fls 438

Total= 2,64m<sup>2</sup>

2.24 Saboneteira Líquida

1 und.

2.25 porta papel toalha

1 und.

2.26 Cantoneira para fixação de prateleira

25 und.

2.27 Assentamento de bancadas de granito

12,20m<sup>2</sup>

2.28 Assentamento de Azuleijos e ladrilhos

100,06m<sup>2</sup>

2.29 Cuba de aço inox 500x400x200mm

2 und.

2.30 Tubulação de pvc esgoto 50mm , inclusive conexões

5m

2.31 Tubulação de cobre , inclusive conexões

5m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 Setor: Secretária de Educação  
 Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azevedo  
 Bairro: machadinho  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



10 = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA TIPO BANNER/PLOTTER.CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,EXCLUSIVE SUPORTE DEMADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	0,67%
2.0	<b>COZINHA</b>						
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCACAO		4,68	R\$ 95,96	R\$ 449,09	1,58%
2.2	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDEDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44	0,86%
2.3	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,COM COLUNA,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR,VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO		1,00	R\$ 762,33	R\$ 762,33	2,69%
2.4	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO		22,85	R\$ 379,33	R\$ 8.667,69	30,58%
2.5	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 33,97	R\$ 101,91	0,36%
2.6	18.016.0015-A	COIFA DE ACO INOXIDAVEL,DE 2,10X1,20M,DE CHAPA 18.304,INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO,EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 5.718,20	R\$ 5.718,20	20,17%
2.7	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 19,18	R\$ 57,54	0,20%
2.8	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO,COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 129,14	R\$ 387,42	1,37%
2.9	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28	R\$ 742,66	R\$ 950,60	3,35%
2.10	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIOATE 250W,PARA COLOCACAO EM PAREDE,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,00	R\$ 194,19	R\$ 970,95	3,43%
2.11	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	3,00	R\$ 17,97	R\$ 53,91	0,19%
2.12	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO		2,00	R\$ 59,28	R\$ 118,56	0,42%
2.13	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO		1,00	R\$ 24,24	R\$ 24,24	0,09%
2.14	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	33,00	R\$ 70,48	R\$ 2.325,84	8,21%
2.15	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO		1,00	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,01%
2.16	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO		2,00	R\$ 29,77	R\$ 59,54	0,21%

*Handwritten mark*



Setor: Secretária de Educação  
 Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azevedo  
 Bairro: machadinho  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

10 = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.17	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL.FORNECIMENTO		3,00	R\$ 4,60	R\$ 13,80	0,05%
2.18	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DEFUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		37,75	R\$ 9,63	R\$ 363,53	1,28%
2.19	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE		20,50	R\$ 13,02	R\$ 266,91	0,94%
2.20	15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 226,51	R\$ 226,51	0,80%
2.21	13.330.0076-a	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE EREJUNTAMENTO PRONTO	M2	2,15	R\$ 59,36	R\$ 127,62	0,45%
2.22	12.003.0185-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS,FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1,8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1,79	R\$ 43,18	R\$ 77,29	0,27%
2.23	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	3,57	R\$ 22,22	R\$ 79,32	0,28%
2.24	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DEPLACAS	UN	72,00	R\$ 13,09	R\$ 942,17	3,32%
2.25	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	33,15	R\$ 55,39	R\$ 1.836,17	6,48%
2.26	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 619,72	R\$ 1.239,44	4,37%
2.26	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO,EM UMA DEMAQ,SOBRE EMBOCO EXISTENTE		37,75	R\$ 6,85	R\$ 258,58	0,91%
2.27	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2,2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M2	22,85	R\$ 80,06	R\$ 1.829,37	6,45%

SUBTOTAL				R\$	28.343,22	100,00%
BDI (%)				15%	R\$ 4.251,48	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				R\$	<b>32.594,70</b>	

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,0000000	0	95,29	07/19	R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	07/19	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

9

Memória de calculo – Escola Municipal de Machadinha

Item 1.1 placa de obra

$$2,00 \times 1,00 = 1,00\text{m}^2$$

Item 2.1 tela magnética

$$1,40 \times 1,00 = 1,40\text{m}^2$$

$$1,40 \times 1,00 = 1,40\text{m}^2$$

$$1,40 \times 1,00 = 1,40\text{m}^2$$

$$0,80 \times 0,60 = 0,48\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 4,68\text{m}^2$$

Item 2.2 Instalação de lavatório com coluna

1 unid.

Item 2.3 Lavatório de louça branca

1 unid.

Item 2.4 Banca de Granito

$$1,03 \times 0,57 = 0,59\text{m}^2$$

$$2,04 \times 0,57 = 1,16\text{m}^2$$

$$2,40 \times 0,45 \times 6 = 6,48\text{m}^2$$

$$1,10 \times 0,45 \times 6 = 2,97\text{m}^2$$

$$3,50 \times 0,45 \times 6 = 9,45\text{m}^2$$

$$2,72 \times 0,35 = 0,95\text{M}^2 - \text{Prateleiras}$$

$$2,72 \times 0,35 = 0,95\text{M}^2 - \text{Prateleiras}$$

$$\text{Total} = 22,85\text{m}^2$$

Item 2.5 veda porta

3 unid

Item 2.6 Coifa

1 unid.

Item 2.7 Colocação de molas fecha porta

3 unid.

Item 2.8 Mola fecha Porta

3 unid.

Item 2.9 Porta de alumio anodizado

$1,03 \times 0,50 = 0,52 \text{m}^2$

$1,51 \times 0,50 = 0,76 \text{m}^2$

Total =  $1,28 \text{m}^2$

Item 2.10 Luminária anti explosão

5 unid.

Item 2.11 Assentamento de torneira

3 unid.

Item 2.12 Torneira para pia de 1/2x22cm

2 unid.

Item 2.13 Torneira para pia de 9 cm

1 unid.

Item 2.14 Revestimento cerâmico

$2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{m}^2$

$2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{m}^2$

$3,50 \times 3,00 = 10,50 \text{m}^2$

$3,50 \times 3,00 = 10,50 \text{m}^2$

Total =  $33,00 \text{m}^2$

Item 2.15 Válvula de escoamento para lavatório

1 unid.

Item 2.16 Válvula para escoamento tipo americana

2 unid.

Item 2.17 sifão de pvc universal

3 unid.

Item 2.18 Repintura de teto

$5,00 \times 6,15 = 30,75 \text{m}^2$

$2,00 \times 3,50 = 7,00 \text{m}^2$

Total =  $37,75 \text{m}^2$

Item 2.19 Repintura sobre portas e janelas

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{m}^2$

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{m}^2$

$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{m}^2$

$1,40 \times 1,00 \times 2,5 = 3,50 \text{m}^2$

$1,40 \times 1,00 \times 2,5 = 3,50 \text{m}^2$



$0,60 \times 0,60 \times 2,5 = 0,90 \text{m}^2$   
Total =  $20,50 \text{m}^2$

Item 2.20 Caixa de gordura em anéis de concreto dn 60cm e prof. 90cm  
1 unid.

Item 2.21 Revestimento cerâmico de 40x40  
 $3,57 \times 0,50 = 1,79 \text{m}^2$   
 $3,57 \times 0,10 = 0,36$   
TOTAL =  $2,15 \text{M}^2$

Item 2.22 Alvenaria  
 $3,57 \times 0,50 = 1,79 \text{m}^2$

Item 2.23 Emborço  
 $3,57 \times 0,50 \times 2 = 3,57 \text{m}^2$

Item 2.24 cantoneira para suporte de prateleiras  
72 unid.

Item 2.25 Assentamento de revestimento  
 $2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{m}^2$   
 $2,00 \times 3,00 = 6,00 \text{m}^2$   
 $3,50 \times 3,00 = 10,50 \text{m}^2$   
 $3,50 \times 3,00 = 10,50 \text{m}^2$   
Total =  $33,00 \text{m}^2$

$3,57 \times 0,50 = 1,79 \text{m}^2$   
 $3,57 \times 0,10 = 0,36$   
TOTAL =  $2,15 \text{M}^2$

Total  $33,00 + 2,15 = 35,15 \text{m}^2$

Item 2.26 Cuba inox  
2 unid.

Item 2.27 Pintura com selador  
 $5,00 \times 6,15 = 30,75 \text{m}^2$   
 $2,00 \times 3,50 = 7,00 \text{m}^2$   
Total =  $37,75 \text{m}^2$

2.28 Assentamento de granito

P.M.Q.  
Processo 9900/2019  
Rubrica emp Fls. 445

$$1,03 \times 0,57 = 0,59 \text{m}^2$$

$$2,04 \times 0,57 = 1,16 \text{m}^2$$

$$2,40 \times 0,45 \times 6 = 6,48 \text{m}^2$$

$$1,10 \times 0,45 \times 6 = 2,97 \text{m}^2$$

$$3,50 \times 0,45 \times 6 = 9,45 \text{m}^2$$

$$2,72 \times 0,35 = 0,95 \text{M}^2 - \text{Prateleiras}$$

$$2,72 \times 0,35 = 0,95 \text{M}^2 - \text{Prateleiras}$$

$$\text{Total} = 22,85 \text{m}^2$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Setor: Secretária de Educação  
Escola maria Elza Centrinho  
Bairro:  
Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITARIO	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	1,44%
2.0	<b>COZINHA</b>						
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24, FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,35	R\$ 95,96	R\$ 513,38	3,91%
2.2	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE -2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DE LATAO, TIPO MACHO-FEMEA, -1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	3,00	R\$ 30,93	R\$ 92,79	0,71%
2.3	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,06	R\$ 52,00	R\$ 1.043,12	7,95%
2.4	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	20,06	R\$ 3,87	R\$ 77,63	0,59%
2.5	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44	1,85%
2.6	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 762,33	R\$ 762,33	5,81%
2.7	14.007.0334-5	VEDA PORTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 33,97	R\$ 33,97	0,26%
2.8	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,77	R\$ 742,66	R\$ 3.542,48	26,99%
2.9	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,83	R\$ 327,32	R\$ 1.908,27	14,54%
2.10	12.003.0185-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	4,38	R\$ 43,18	R\$ 189,12	1,44%
2.11	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	8,76	R\$ 22,22	R\$ 194,64	1,48%
2.12	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 19,18	R\$ 19,18	0,15%
2.13	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 129,14	R\$ 129,14	0,98%
2.14	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,60	R\$ 196,03	R\$ 117,61	0,90%

*Handwritten mark*



Setor: Secretária de Educação  
 Escola maria Elza Centrinho  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

10 = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.15	11.002.0043-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M3/H	M3	0,60	R\$ 65,62	R\$ 39,37	0,30%
2.16	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATE 20,00M	M3	0,06	R\$ 103,32	R\$ 6,19	0,05%
2.17	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATE 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,00	R\$ 194,19	R\$ 970,95	7,40%
2.18	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 17,97	R\$ 35,94	0,27%
2.19	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO		2,00	R\$ 59,28	R\$ 118,56	0,90%
2.20	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,02%
2.21	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO		2,00	R\$ 29,77	R\$ 59,54	0,45%
2.22	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL, FORNECIMENTO		3,00	R\$ 4,60	R\$ 13,80	0,11%
2.23	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	1,05	R\$ 70,48	R\$ 74,00	0,56%
2.24	13.008.0010-A	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	1,05	R\$ 14,61	R\$ 15,34	0,12%
2.25	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		20,06	R\$ 9,63	R\$ 193,17	1,47%
2.26	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS		0,84	R\$ 18,98	R\$ 15,94	0,12%
2.27	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO, EM UMA DEMAO, SOBRE EMBOCO EXISTENTE		0,84	R\$ 6,85	R\$ 5,75	0,04%
2.28	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOES SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO		0,84	R\$ 7,86	R\$ 6,60	0,05%
2.29	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOES DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE		16,53	R\$ 13,02	R\$ 215,22	1,64%
2.30	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 29,89	R\$ 29,89	0,23%
2.31	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	36,00	R\$ 13,09	R\$ 471,08	3,59%

A



Setor: Secretária de Educação  
 Escola maria Elza Centrinho  
 Bairro:  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.32	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS.COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M2	5,83	R\$ 80,06	R\$ 466,74	3,56%
2.33	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO EAREIA TERMOTRATADA,ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1,05	R\$ 55,39	R\$ 58,15	0,44%
2.34	18.016.0040-A	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 619,72	R\$ 1.239,44	9,44%
2.35	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,BASCULANTE,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE-2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR,DELATAO,TIPO MACHO-FEMEA;-1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	1,00	R\$ 30,93	R\$ 30,93	0,24%

SUBTOTAL		R\$	13.124,95	100,00%
BDI (%)		15%	R\$ 1.968,74	
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$	15.093,69	

9

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,00000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

7

Escola Maria Elza Centrinho  
Memória de Calculo

Item 1.1 Placa de Identificação da Obra  
 $2,00 \times 1,00 = 2,00\text{m}^2$

Item 2.1 tela magnética para Mosquiteiro  
 $1,15 \times 0,75 = 0,86\text{m}^2$   
 $1,95 \times 1,15 = 2,24\text{m}^2$   
 $1,95 \times 1,15 = 2,24\text{m}^2$   
Total =  $5,35\text{m}^2$

Item ferragens para janela tipo maxin ar  
3 unid.

Item 2.3 - Forro de Gesso em placas de 60x60  
 $3,04 \times 6,60 = 20,06\text{m}^2$

Item 2.4 - Remoção de forro de lambri  
 $3,04 \times 6,60 = 20,06\text{m}^2$

Item 2.5 - Instalação de lavatório  
1 Lavatório

Item 2.6 - lavatório  
1 unid.

Item 2.7 veda porta  
1 unid.

Item 2.8 Porta de Alumínio  
 $0,43 \times 0,66 = 0,28\text{m}^2$   
 $2,63 \times 0,66 = 1,74$   
 $1,00 \times 1,90 = 1,90\text{m}^2$   
 $0,50 \times 1,90 = 0,85\text{m}^2$   
Total =  $4,77\text{m}^2$

Item 2.9 – Banca de granito cinza andornha  
 $1,60 \times 0,50 \times 4 = 3,20\text{m}^2$   
 $0,50 \times 0,50 \times 4 = 1,00\text{m}^2$   
 $2,00 \times 0,50 = 1,00\text{m}^2$   
 $1,25 \times 0,50 = 0,63\text{m}^2$

Total= 5,83m<sup>2</sup>

Item 2.10 - Execução de Alvenaria

1,90x0,60=1,14m<sup>2</sup>

1,90x0,60=1,14m<sup>2</sup>

1,10x0,60=0,66m<sup>2</sup>

1,00x0,60=0,60m<sup>2</sup>

0,40x2,10=0,84m<sup>2</sup>

Total= 4,38m<sup>2</sup>

Item 2.11 – Chapisco e emboco

4,38 x 2=8,76m<sup>2</sup>

Item 2.12 Instalação de mola fecha porta

1 unid.

Item 2.13 Mola fecha porta ( Fornecimento)

1 unid.

Item 2.14 Concreto 10MpA

1,10x0,60x0,05=0,03m<sup>3</sup>

1,00x0,60x0,05=0,03m<sup>2</sup>

Total 0,06m<sup>3</sup>

Item – 2.15 Lançamento de concreto

0,06m<sup>2</sup>

Item 2.16 Preparo de concreto manual

0,06m<sup>2</sup>

Item 2.17 Luminária anti explosão

5 unid.

Item 2.18 Assentamento de torneira

2 unid.

Item 2.19 Torneira

2 unid.

Item 2.20 válvula para escoamento de pia

1 unid.

2.21 Válvula de escoamento tipo americana



2 unid.

2.22 Sifão de pvc sanfonado

3 unid.

Item 2.23 - Revestimento 15x15

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

$0,10 \times 2,10 = 0,21\text{m}^2$

Total=  $1,05\text{m}^2$

Item 2.23 - Reboco

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

$0,10 \times 2,10 = 0,21\text{m}^2$

Total=  $1,05\text{m}^2$

Item 2.24 Reboco

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

$0,10 \times 2,10 = 0,21\text{m}^2$

Total=  $1,05\text{m}^2$

Item 2.25 - Repintura

$6,60 \times 3,04 = 20,06\text{m}^2$

Item 2.26 Preparo de superfície para pintura

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

Item 2.27 Pintura com selador

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

Item 2.28 Pintura com tinta látex fosca

$0,40 \times 2,10 = 0,84\text{m}^2$

Item 2.29 repintura sobre madeira

$1,95 \times 1,15 \times 2,5 = 4,82\text{m}^2$

$1,95 \times 1,15 \times 2,5 = 4,82\text{m}^2$

$1,15 \times 0,75 \times 2,5 = 2,16\text{m}^2$

$0,90 \times 2,10 \times 2,5 = 4,73\text{m}^2$

Total=  $16,53\text{m}^2$

Item 2.30 saboneteira

1 unid.

Item 2.31 Cantoneira ( mão francesa)

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rúbrica ump Fis. 453

36 unid.

2.32 Assentamento de granito

5,83

2.33 Assentamento de revestimento

1,05m<sup>2</sup>

2.34 Cuba Inox 50x40x20

2 unid.

2.35 ferragens para janela maxin ar

1 unid.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 Setor: Secretária de Educação  
 ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL MARIA DE QUEIRÓS MATTOSO  
 End.: RUA ZEZINHO PEREIRA, Nº 478, SANTA CATARINA, QUISSAMÃ-RJ  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		TOTAL	%
					UNITÁRIO			
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>							
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO M2 BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 94,56	R\$	189,12	0,88%
2.0	<b>COZINHA</b>							
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24, FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,21	R\$ 95,96	R\$	212,07	0,99%
2.2	14.007.0135-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE: 2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DELATAO, TIPO MACHO-FEMEA: 1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	2,00	R\$ 30,93	R\$	61,86	0,29%
2.3	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$	243,44	1,14%
2.4	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 762,33	R\$	762,33	3,56%
2.5	14.007.0334-5	VEDA PORTA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 33,97	R\$	33,97	0,16%
2.6	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,68	R\$ 742,66	R\$	3.475,64	16,22%
2.7	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO		10,76	R\$ 327,32	R\$	3.521,96	16,44%
2.8	18.016.0003-A	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444 (#20), NAS DIMENSOES 1,30X1,30X0,60M (COCCAO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS), FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 3.500,53	R\$	3.500,53	16,34%
2.9	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 19,18	R\$	19,18	0,09%
2.10	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M, FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 129,14	R\$	129,14	0,60%
2.11	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	10,70	R\$ 1,61	R\$	17,22	0,08%
2.12	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 17,97	R\$	17,97	0,08%
2.13	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 59,28	R\$	59,28	0,28%
2.14	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 2,13	R\$	2,13	0,01%
2.15	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO		1,00	R\$ 29,77	R\$	29,77	0,14%
2.16	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL, FORNECIMENTO		2,00	R\$ 4,60	R\$	9,20	0,04%



Setor: Secretária de Educação  
 ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL MARIA DE QUEIRÓS MATTOSO  
 End.: RUA ZEZINHO PEREIRA, Nº 478, SANTA CATARINA, QUISSAMÃ-RJ  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITÁRIO	TOTAL	
2.17	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	24,79	R\$ 70,48	R\$ 1.747,19	8,16%
2.18	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	38,00	R\$ 13,09	R\$ 497,26	2,32%
2.19	12.003.0185-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2,93	R\$ 43,18	R\$ 126,51	0,59%
2.20	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3,62	R\$ 22,22	R\$ 80,43	0,38%
2.21	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATÉ 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,00	R\$ 194,19	R\$ 970,95	4,53%
2.22	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		16,18	R\$ 9,63	R\$ 155,81	0,73%
2.23	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO, EM UMA DEMAO, SOBRE EMBOCO EXISTENTE		16,18	R\$ 6,85	R\$ 110,83	0,52%
2.24	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE		8,16	R\$ 13,02	R\$ 106,24	0,50%
2.25	13.330.0076-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	16,18	R\$ 59,36	R\$ 960,44	4,48%
2.26	13114	GRALHA DE ACO INOXIDAVEL, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UN	1,00	R\$ 11,75	R\$ 11,75	0,05%
2.27	13.330.0023-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	10,76	R\$ 80,06	R\$ 861,44	4,02%
2.28	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMO TRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	40,97	R\$ 55,39	R\$ 2.269,32	10,59%
2.29	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$ 619,72	R\$ 1.239,44	5,79%

SUBTOTAL		R\$	21.422,42	100,00%
BDI (%)		15%	R\$ 3.213,36	
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$	24.635,78	

9

P.M.Q.  
 Processo 990912213  
 Rubrica unif Fls 456

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,0000000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,0450000	3	14,47	07/19	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,0000000	0,00	33,97	07/19	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

7

## MEMÓRIA DE CALCULO

RUA ZEZINHO PEREIRA, Nº 478, SANTA CATARINA, QUISSAMÃ-RJ

- Placa de Identificação de Obra

2x1=2,00m<sup>2</sup>

2.1 tela Magnética

2,01x0,52=1,05m<sup>2</sup>

1,20x0,45=0,54m<sup>2</sup>

1,20x0,52=0,62m<sup>2</sup>

Total= 2,21m<sup>2</sup>

2.2 Ferragens para janela maxin ar

2 unid.

2.3 Instalação de lavatório

1 unid.

2.4 Fornecimento de lavatório com coluna

1 unid.

2.5 veda porta

1 Unid.

2.6 Porta de Alumínio

1,20x0,85=1,02m<sup>2</sup>

1,90x0,85=1,62m<sup>2</sup>

0,37x0,85=0,31m<sup>2</sup>

2,03x0,85=1,73m<sup>2</sup>

Total= 4,68m<sup>2</sup>

2.7 Banca de Granito

0,50x1,20=0,60m<sup>2</sup>

0,50x1,20=0,60m<sup>2</sup>

0,50x0,37=0,19m<sup>2</sup>

2,03x0,40=0,81m<sup>2</sup>

10 x 0,40x1,05=4,20m<sup>2</sup>

3 x 2,80x0,40=3,36m<sup>2</sup>

1,20x0,30=0,36m<sup>2</sup>

0,40x1,60=0,64m<sup>2</sup>

Total=10,76m<sup>2</sup>

2.8 Coifa de 1,30x1,30

1 und.

2.9 Colocação de mola fecha porta

1 und.

2.10 Mola fecha porta

1 und.

2.11 Remoção de rodapé

$3,3+3,3+1,05+1,05=10,70\text{m}$

2.12 Assentamento de torneira e fornecimento

1 und.

2.13 Torneira para pia

1 und.

2.14 Válvula para escoamento de lavatório

1 und.

2.15 Válvula para escoamento de pia

1 und.

2.16 Sifão de pvc

2 und.

2.17 Revestimento de parede 15x15

$1,05 \times 2,85 = 2,99\text{m}^2$

$1,05 \times 2,85 = 2,99\text{m}^2$

$3,30 \times 2,85 = 9,71\text{m}^2$

$3,30 \times 2,85 = 9,71\text{m}^2$

Total =  $24,79\text{m}^2$

2.18 Cantoneira para fixação de placas

38 und.

2.19 alvenaria de tijolo cerâmico furado

$0,59 \times 0,37 = 0,22\text{m}^2$

$2,03 \times 0,45 = 0,91\text{m}^2$

$1,20 \times 0,59 = 0,71\text{m}^2$

$1,90 \times 0,59 = 1,12\text{m}^2$

Total =  $2,93\text{m}^2$

2.20 Emborço

$$0,59 \times 0,37 = 0,22 \text{ m}^2$$

$$0,59 \times 0,10 = 0,06 \text{ m}^2$$

$$0,37 \times 0,10 = 0,04 \text{ m}^2$$

$$2,03 \times 0,45 = 0,91 \text{ m}^2$$

$$2,03 \times 0,10 = 0,20 \text{ m}^2$$

$$0,45 \times 0,10 = 0,05 \text{ m}^2$$

$$1,20 \times 0,59 = 0,71 \text{ m}^2$$

$$1,20 \times 0,10 = 0,12 \text{ m}^2$$

$$1,90 \times 0,59 = 1,12 \text{ m}^2$$

$$1,90 \times 0,10 = 0,19 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 3,62 \text{ m}^2$$

2.21 Luminária anti explosão

5 unid.

2.22 Repintura de teto

$$1,05 \times 3,3 = 3,47 \text{ m}^2$$

$$3,85 \times 3,30 = 12,71 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 16,18 \text{ m}^2$$

2.23 Pintura com selador acrílico

$$1,05 \times 3,3 = 3,47 \text{ m}^2$$

$$3,85 \times 3,30 = 12,71 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 16,18 \text{ m}^2$$

2.24 Repintura de portas e janelas

$$0,80 \times 2,10 \times 2,5 = 4,20 \text{ m}^2$$

$$1,20 \times 0,45 \times 2,5 = 1,35 \text{ m}^2$$

$$2,01 \times 0,52 \times 2,5 = 2,61 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 8,16 \text{ m}^2$$

2.25 Revestimento 40x40

$$3,85 \times 3,30 = 12,71 \text{ m}^2$$

$$3,30 \times 1,05 = 3,47 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 16,18 \text{ m}^2$$

2.26 Grelha Inox 10x10 com sistema rotativo

1 unid.

2.27 Assentamento de granito



P.M.Q.  
Processo 9909/2019  
Rubrica unif Fls. 460

10,76m<sup>2</sup>

2.28 Assentamento de Revestimento

16,18+24,79=40,97m<sup>2</sup>

2.29 Cuba Inox

2 unid.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor: Secretária de Educação

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ILKA

End.: RUA ZEZINHO PEREIRA, Nº 478, SANTA CATARINA, QUISSAMÃ-RJ

Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro



1o = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%
					UNITARIO	TOTAL	
1.0	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
1.1	02.020.0003-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 94,56	R\$ 189,12	0,98%
2.0	<b>COZINHA</b>						
2.1	09.020.0090-5	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24. FORNECIMENTO E COLOCACAO		5,21	R\$ 95,96	R\$ 499,95	2,58%
2.2	15.005.0060-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO), COMPREENDENDO: 4.00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM, SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 243,44	R\$ 243,44	1,26%
2.3	18.002.0015-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO PAREDE COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603, RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO		1,00	R\$ 762,33	R\$ 762,33	3,94%
2.4	14.007.0334-5	VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 33,97	R\$ 101,91	0,53%
2.5	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 29,89	R\$ 29,89	0,15%
2.6	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 35,24	R\$ 35,24	0,18%
2.7	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM LAMBRI HORIZONTAL, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,79	R\$ 742,66	R\$ 2.072,02	10,70%
2.8	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	11,00	R\$ 1,61	R\$ 17,71	0,09%
	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, COM EMBOCO (PRONTO) EM MASSA UNICA DE CIMENTO E AREIA TERMOTRATADA, ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	31,90	R\$ 55,39	R\$ 1.766,94	9,13%
2.9	13.026.0015-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	31,90	R\$ 70,48	R\$ 2.248,31	11,61%
2.10	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO		9,68	R\$ 327,32	R\$ 3.168,45	16,37%
2.11	18.016.0003-A	COIFA DE ACO INOX AISI 304/444 (#20), NAS DIMENSOES 1,30X1,30X0,60M (COCCAO), COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXACAO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGAO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS). FORNECIMENTO E COLOCACAO		1,00	R\$ 3.500,53	R\$ 3.500,53	18,08%
2.12	14.009.0110-A	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 19,18	R\$ 57,54	0,30%
2.13	14.007.0314-A	MOLA FECHA-PORTA, AEREA, COM PINHAO E CREMALHEIRA, EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATÉ 0,90M. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 129,14	R\$ 387,42	2,00%
2.14	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 17,97	R\$ 35,94	0,19%
2.15	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	R\$ 59,28	R\$ 118,56	0,61%
2.16	18.013.0113-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO		1,00	R\$ 2,13	R\$ 2,13	0,01%

*A*



Setor: Secretária de Educação  
 ESCOLA MUNICIPAL MARIA ILKA  
 End.: RUA ZEZINHO PEREIRA, Nº 478, SANTA CATARINA, QUISSAMÃ-RJ  
 Município/UF: Quissamã – Rio de Janeiro

10 = Junho 2019

Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO		%	
					UNITÁRIO	TOTAL		
2.17	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1623 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO		2,00	R\$	29,77	R\$ 59,54	0,31%
2.18	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO		3,00	R\$	4,60	R\$ 13,80	0,07%
2.19	00893	CANTONEIRA DE ALUMINIO, PARA FIXACAO DE PLACAS	UN	28,00	R\$	13,09	R\$ 366,40	1,89%
2.20	14.009.0015-A	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR, COM ALTURA APROXIMADA DE 15CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	39,33	R\$ 78,66	0,41%
2.21	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC./COLOCACAO DE FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO; MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMARETANGULAR OU SEMI-ELIPTICA, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS 3"X3" DE ACO LAMINADO, COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	2,00	R\$	225,14	R\$ 450,28	2,33%
2.22	14.006.0030-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM UMA ALMOFADA REBAIXADA DE 80X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	577,71	R\$ 577,71	2,98%
2.23	18.027.0112-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES, VAPORES E POS, HERMETICA, COM LENTE DE VIDRO TRANSPARENTE, CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, PARA LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 200W, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATÉ 250W, PARA COLOCACAO EM PAREDE, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		3,00	R\$	194,19	R\$ 582,57	3,01%
2.23	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO		21,18	R\$	9,63	R\$ 203,96	1,05%
2.24	17.018.0015-A	PINTURA COM SELADOR ACRILICO, EM UMA DEMAO, SOBRE EMBOCO EXISTENTE		21,18	R\$	6,85	R\$ 145,08	0,75%
2.25	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE		18,60	R\$	13,02	R\$ 242,17	1,25%
2.26	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE		13,01	R\$	12,49	R\$ 162,49	0,84%
2.27	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		2,00	R\$	619,72	R\$ 1.239,44	6,40%

SUBTOTAL		R\$	19.359,53	100,00%
BDI (%)		15%	R\$	2.903,93
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$	22.263,46	

*(Handwritten mark)*

**09.020.0090-5** TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24.FORNECIMENTO ECOLOCAÇAO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	Cotação média	TELA MAGNÉTICA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24	M2		1,0000	0	95,29		R\$ 95,29
002	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H		0,04500000	3	14,47	08/18	R\$ 0,67
			M2						R\$ 95,96

TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, FIO Nº24

**14.007.0334-5** VEDA PORTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

SEQ.	ELEMENTAR	DESCRIÇÃO	UN.	REUTILIZ.	QUANT.	PERC.	PREÇO	REFER	TOTAL
001	00981	VEDA PORTA DE ALUMINIO	UN		1,00000000	0,00	33,97	08/18	R\$ 33,97
			UN						R\$ 33,97

MEMÓRIA DE CALCULO  
ESCOLA MARIA ILKA, QUISSAMÃ-RJ

- Placa de Identificação de Obra  
 $2 \times 1 = 2,00\text{m}^2$

2.1 tela Magnética

$2,55 \times 1,10 = 2,81\text{m}^2$

$0,80 \times 1,50 = 1,20\text{m}^2$

$0,80 \times 1,50 = 1,20\text{m}^2$

Total =  $5,21\text{m}^2$

2.2 Instalação de lavatório com coluna de uma torneira  
1 unid.

2.3 Lavatório com coluna

1 unid.

2.4 Veda porta

3 unid.

2.5 Saboneteira em plástico para sabonete líquido  
1 unid.

2.6 Porta Toalha de papel

1 unid.

2.7 porta de alumínio

$0,90 \times 1,20 = 1,08\text{m}^2$

$0,90 \times 1,90 = 1,71\text{m}^2$

Total =  $2,79\text{m}^2$

2.8 Remoção de rodapé

$3,10 \times 2 + 2,40 \times 2 = 11\text{m}$

2.9 Revestimento 15x15

$3,10 \times 2,90 = 8,99\text{m}^2$

$3,10 \times 2,90 = 8,99\text{m}^2$

$2,40 \times 2,90 = 6,96\text{m}^2$

$2,40 \times 2,90 = 6,96\text{m}^2$

Total =  $31,90\text{m}^2$

2.10 Banca de Granito

0,40x0,40x4=0,64m<sup>2</sup>

3,10x0,40x4=4,96m<sup>2</sup>

1,85x0,40x4=2,96m<sup>2</sup>

1,50x0,40=0,60m<sup>2</sup>

1,30x0,40=0,52m<sup>2</sup>

Total= 9,68m<sup>2</sup>

2.11 Coifa de aço inox com calha coletora de gordura 130x130

1 unid.

2.12 Colocação de mola fecha porta

3 unid.

2.13 Mola fecha porta

3 unid.

2.14 Assentamento de Torneira de 22cm

2 unid.

2.15 Torneira com arejador de 22 cm

2 unid.

2.16 Válvula de lavatório

1 unid.

2.17 Válvula tipo americana para cuba da cozinha

2 unid.

2.18 Sifão de pvc sanfonado

3 unid.

2.19 Cantoneira de alumínio

28 unid

2.20 Conjunto de ferragens para porta

2 und.

2.21 Porta almofadada de 80x210

1 unid

2.22 Luminária anti explosão

3 und.

2.23 Repintura de tetos e paredes

$$3,40 \times 2,40 = 8,16 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 4,20 = 13,02 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 21,18 \text{m}^2$$

2.24 repintura com selador

$$3,40 \times 2,40 = 8,16 \text{m}^2$$

$$3,10 \times 4,20 = 13,02 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 21,18 \text{m}^2$$

2.25 repintura Sobre madeira

$$0,80 \times 1,50 \times 2,50 = 3,00 \text{m}^2$$

$$0,80 \times 1,50 \times 2,50 = 3,00 \text{m}^2$$

$$2,10 \times 0,80 \times 2,5 = 4,20$$

$$2,10 \times 0,80 \times 2,5 = 4,20$$

$$2,10 \times 0,80 \times 2,5 = 4,20$$

$$\text{Total} = 18,60 \text{m}^2$$

2.26 Repintura sobre ferro

$$2,55 \times 1,10 \times 2,5 = 7,01 \text{m}^2$$

$$0,80 \times 1,50 \times 2,50 = 3,00 \text{m}^2$$

$$0,80 \times 1,50 \times 2,50 = 3,00 \text{m}^2$$

$$\text{Total} = 13,01 \text{m}^2$$

2.27 Cuba inox 50x40x20

1 unid.



*Prefeitura Municipal de Quissamã*  
**Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

P.M.Q.)  
Processo 9900/2019  
Rubrica emp Fls 467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**  
**ANEXO II / I**  
**CRONOGRAMA**

7



# Cronograma Físico Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA																				
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS										
1	Ciep - Dr. Amilcar pereira da Silva	15.392,60	7.696,30	7.696,30																		
		100%	50,00%	50,00%																		
2	Escola Tania Regina Paula	35.538,96	11.846,32	11.846,32	11.846,32																	
		100%	33,33%	33,33%	33,33%																	
3	Escola Rachel Francisca	36.066,31	12.022,10	12.022,10	12.022,11																	
		100%	33,33%	33,33%	33,33%																	
8	Escola Maria de Queiros Mattoso	24.635,78			12.317,89	12.317,89																
		100%			50,00%	50,00%																
9	Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida	22.263,46			11.131,73	11.131,73																
		100%			50,00%	50,00%																
6	Escola Hugo inacio	34.135,08					11.378,36	11.378,36	11.378,36	11.378,36												
		100%					33,33%	33,33%	33,33%	33,33%												
7	Escola Nelita barcelos dos Santos	36.100,58									12.033,53	12.033,53	12.033,52	12.033,52								
		100%									33,33%	33,33%	33,33%	33,33%								
8	Escola Felizarda Maria da Conceição de Azeredo	32.594,70													10.864,90	10.864,90	10.864,90	10.864,90	10.864,90	10.864,90		
		100%													33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%		
9	Escola Maria Eiza - Centrínho	15.093,69													7.546,85	7.546,84	7.546,84	7.546,84	7.546,84	7.546,84		
		100%													50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%		
<b>TOTAL GERAL</b>		251.821,16																				
PORCENTAGEM MENSAL			12,53%	12,53%	9,48%	9,31%	9,30%	9,30%	9,30%	9,30%	9,30%	9,30%	9,30%	9,30%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%		
CUSTO MENSAL			31.564,72	31.564,72	23.868,43	23.449,62	23.411,89	23.411,89	23.411,89	23.411,89	23.411,88	23.411,88	23.411,88	23.411,88	18.411,75	18.411,74	18.411,74	18.411,74	18.411,74	18.411,74		
PORCENTAGEM ACUMULADA			12,53%	25,07%	34,55%	43,86%	53,17%	62,47%	71,77%	81,06%	88,37%	95,69%	100,00%	100,00%	95,69%	95,69%	95,69%	95,69%	95,69%	95,69%		
CUSTO ACUMULADO			31.564,72	63.129,44	86.997,87	110.447,49	133.897,11	157.309,00	180.720,89	204.132,77	222.544,52	240.956,26	251.821,16	251.821,16	240.956,26	240.956,26	240.956,26	240.956,26	240.956,26	240.956,26		

Processo 99009/2019  
 Rubrica 469



Prefeitura Municipal de Quissamã  
Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica emp Fls 469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020  
ANEXO III / I  
COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição de BDI

Item componente do BDI		Valores Propostos	%	Tributos	%
AC	Administração Central	0,03340	3,34	PIS	0,65
R	Riscos	-	0,00	COFINS	3,00
S + G	Seguro e Garantia	-	0,00	ISS	2,00
DF	Despesas Financeiras	-	0,00	Total	5,65
L	Lucro	0,05000	5,00		
I	Tributos (PIS, COFINS e ISS)	0,05650	5,65		
BDI %=		15,00			

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU - 2369/2011 e TCU - 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$



*Prefeitura Municipal de Quissamã*  
*Secretaria Obras, Serviços Públicos e Urbanismo*

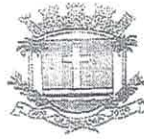
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

**ANEXO II**

**ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR  
RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS:**

P.M.Q. |  
Processo 9908/2019  
Rubrica umf Fls 470



P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica *mf* Fls 471

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

## ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência, de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Serviços de reformas e adequação de Cozinha Escolares). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra:

- Instalação de portas de Alumínio natural
- Execução de Revestimento Cerâmico no piso e em parede
- Instalação de Bancada de Granito

JARDEL LUIZ TAVARES RANGEL  
Técnico de Edificações  
CREA 20191250-45  
MAT: 8324

**C.P.L**  
visto



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica *[assinatura]* Fls 472

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

#### ANEXO III

#### ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços n.º /2020, que o Sr \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q.  
Processo 9908/2013  
Rubrica emp Fls 473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º010/2020**  
**ANEXO IV**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**

\_\_\_\_\_

1



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.Q. |  
Processo 9900/2019  
Rubrica *[assinatura]* Fls 474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º010/2020**

**ANEXO V**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º /2020**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços n.º /2020.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, na Tomada de Preços n.º /2020, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,


\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

*[assinatura]*



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Processo <sup>P.M.Q.</sup> 9908/2019  
Rubrica  Fls 475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2020 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas  
da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das  
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente  
impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)







República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

P.M.U.  
Processo 9908/2019  
Rubrica [assinatura] Fis 476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

---

*[assinatura]*



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

Processo <sup>P.M.L.J.</sup> 9908/2019  
Rubrica *[assinatura]* Fls. 477

### MINUTA

### CONTRATO N° /2020

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020**, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços n° 010/2020, instaurado face a solicitação n° 2123/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Processo n° 9908/2019, Nota de Empenho n.º \_\_\_\_/2020, Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

### **PARTES:**

**MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, n° 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Róbisson da Silva Serra e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, e no CREA/CAU com o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços n° 010/2020, como **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

**1.1.** A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma e adequação da cozinha, depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia das seguintes Unidades Escolares: E. M. Hugo Inácio, E. M. Professora Nelita Barcelos dos Santos, E. M. Professora Tânia Regina Paula, E. M. Felizarda Maria da Conceição de Azeredo, E. M. Maria Ilka de Queiros e Almeida, Ciep Municipalizado 465, Creche M. Rachel Francisca C. da Silva, Centro de A. Educacional Especializado de Quissamã e CMEI Raquel Maria de Queiros Mattoso, conforme projeto básico que integra este termo.

*[assinatura]*

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 010/2020, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

## CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 330 (trezentos e trinta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da Autorização de Início de Serviços.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

**Parágrafo Segundo** - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela Secretaria Municipal de Educação. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.


## CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - (PAGAMENTO)**

P.M.Q. |  
Processo 9908/2019  
Rubrica  Fls 479

**4.1.** O pagamento dar-se-á em 11 (onze) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**Parágrafo Quarto** - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

1

**Parágrafo Quinto** - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

**Parágrafo Sexto** - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

P.M.Q. 9908/2019  
Processo  
Rubrica *[assinatura]* Fls 400

#### **CLÁUSULA QUINTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)**

**5.1.** Os créditos pelo qual correrão as despesas, estão relacionados abaixo:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
33.001.001.12.361.0020.2100	3390.39	1380	616
33.001.001.12.365.0019.2098	3390.39	1391	616
33.001.001.12.365.0019.2099	3390.39	1402	616

#### **CLÁUSULA SEXTA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)**

**6.1.** Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 010/2020 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo e na CLÁUSULA PRIMEIRA.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.


III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

*[assinatura]*

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

P.M.C.  
Processo 9908/2013  
Rubrica  Fls. 481

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.


XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.



**Parágrafo Primeiro** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

**Parágrafo Segundo** - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

P.M.Q.  
Processo 9908/2019  
Rubrica  Fis. 482

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)**

7.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Processo P.M.L. 9908/2019  
Rubrica umf Fls 483

#### **CLÁUSULA NONA - (DO RECEBIMENTO)**

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo \_\_\_\_\_ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED e o representante legal do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)**

10.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (FORO)**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

#### **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

1



**TESTEMUNHAS:**

P.M.CJ  
Processo 9908/2019  
Rubrica mmf Fls 484

1) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CIENTE: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

FISCAL: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CREA/nº: \_\_\_\_\_

GESTOR: \_\_\_\_\_

1